



澳門特別行政區 立法會會刊

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

第四屆立法會 第二立法會期 (二零一零一二零一一)
IV LEGISLATURA 2.ª SESSÃO LEGISLATIVA (2010-2011)

第一組 第 IV-47 期
I Série N.º IV-47

Data: 13 de Junho de 2011

Início da reunião: 15:00h

Termo da reunião: 18:52h

Local: Sala do Plenário do Edifício da Assembleia Legislativa, sito nos Aterros da Baía da Praia Grande, Praça da Assembleia Legislativa.

Presidente: Lau Cheok Va

Vice-Presidente: Ho Iat Seng

Primeiro-Secretário: Chui Sai Cheong

Segundo-Secretário: Kou Hoi In

Deputados presentes: Lau Cheok Va, Ho Iat Seng, Chui Sai Cheong, Kou Hoi In, Fong Chi Keong, Kwan Tsui Hang, Leonel Alberto Alves, Ng Kuok Cheong, Tsui Wai Kwan, Chan Chak Mo, Cheang Chi Keong, Au Kam San, Wong Hin Fai, Ung Choi Kun, José Maria Pereira Coutinho, Chui Sai Peng, Leong On Kei, Chan Meng Kam, Lee Chong Cheng, Ho Sio Kam, Lau Veng Seng, Lam Heong Sang, Mak Soi Kun, Chan Wai Chi, Sio Chi Wai, Ho Ion Sang e Tong Io Cheng.

Deputados ausentes: Vitor Cheung Lup Kwan e Chan Mei Yi.

Convidados:

Tam Pak Yuen Francis, Secretário para a Economia e Finanças;
Manuel Joaquim das Neves, Director de Inspeção e Coordenação de Jogos;

Au Ieong Kit, Assessor do GSEF;

Fernando Vitória, Assessor da DICJ;

Ng Chi Kin, Chefe do Dept.º de Tradução Jurídica da DSAJ;

Vitória Alice Maria da Conceição, Directora dos Serviços de Finanças;

Iong Kong Leong Stephen, Subdirector dos Serviços de Finanças;

Simone Maria T.A. Martins, Coordenadora do Núcleo de Apoio Jurídico da DSF;

Amélia Maria Minhava Afonso, Chefe Auxiliar da Repartição das Execuções Fiscais da DSF;

Pamela Rodrigues, Tradutora da DSAJ.

Ordem do Dia:

1. Apresentação, discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Condicionamento do acesso, permanência e prática de jogos nos casinos”;
2. Apresentação da proposta de lei intitulada “Aprovação do Código Tributário”.

Sumário: Intervenções no período de antes da ordem do dia dos Srs. Deputados Lau Veng Seng, Kou Hoi In (intervenção apresentada em nome próprio e em nome dos Deputados Ho Iat Seng, Cheang Chi Keong e Fong Chi Keong), Kwan Tsui Hang, Chan Meng Kam, Leong On Kei, Ung Choi Kun, Chui Sai Peng, Ho Ion Sang, Lam Heong Sang, Lee Chong Cheng, Chan Chak Mo, Mak Soi Kun, José Pereira Coutinho, Sio Chi Wai, Ng Kuok Cheong, Au Kam San e Chan Wai Chi. Apresentação, discussão, votação e aprovação na generalidade da proposta de lei intitulada “Condicionamento do acesso, permanência e prática de jogos nos casinos”; Apresentação da Proposta de lei intitulada “Aprovação do Código Tributário”.

Acta

Presidente: Srs. Deputados:

Boa tarde, vamos dar início à sessão de hoje. Há 17 Deputados inscritos para intervirem no período de antes da ordem do dia.

Sr. Deputado Lau Veng Seng, tem a palavra.

Lau Veng Seng: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Um Deputado aproveitou a intervenção do período de antes da ordem do dia, do último plenário, para abordar o assunto da abundância de informações disponibilizadas na Internet, defendendo que a população deve elevar a capacidade crítica acerca das informações transmitidas e que se deve recorrer a vários meios para ajudar os jovens a criarem um bom “sistema digestivo”. Para além disso, deve ajudar-se a população a entender as medidas governativas, bem como o seu impacto positivo ou negativo, os conteúdos das propostas de lei sujeitas a

consulta pública e a respectiva intenção legislativa.

Com efeito, nestes últimos anos, a população ficou melhor consciencializada sobre as acções governativas, por serem cada vez mais variados os meios de acesso a informações sobre as políticas do Governo, mas, como as informações obtidas, dum modo geral, estavam incompletas, é possível que o público não tenha entendido bem as referidas políticas. Por outro lado, se forem insuficientes os meios de acesso à informação sobre consultas públicas e se os seus prazos forem limitados, o público certamente não conseguirá entender bem as políticas ou só terá acesso a esclarecimentos incompletos. Se o prazo disponível para os trabalhos preparatórios de fixação da política for curto, não vai ser fácil assegurar consenso junto da sociedade quanto à política implementada. Por isso, antes da implementação de qualquer medida, as entidades competentes devem tomar a iniciativa de auscultar as opiniões da população, a par de clarificarem o papel assumido pelas diferentes associações civis no âmbito da divulgação de políticas. Eis um bom exemplo: antes da implementação do projecto de reordenamento dos bairros antigos, o Governo auscultou, em primeiro lugar, a opinião geral dos moradores. Conhecer bem as opiniões da população contribui para evitar que esta se oponha às acções governativas, o que só afectaria a eficácia das mesmas.

Quando o público não conhece bem o Direito e o entendimento é baseado numa perspectiva humanista em vez de jurídica, surgem sempre conflitos entre as entidades administrativas e a população. Para além disso, essa falta de conhecimento leva a que a população não saiba como recorrer ao Direito para se proteger devidamente. É necessário aproveitar bem os *media* e recorrer a frases simples para apresentar leis ou promover políticas.

No mundo todo, a divulgação das políticas lançadas, o reforço da sensibilidade cívica dos cidadãos e o estabelecimento do sentido de pertença social são concretizados através de aprendizagem contínua. Um dos exemplos que posso citar é o da Universidade Comunitária de Taiwan. Esta universidade considera a “pessoa” como sujeito, aprecia muito as “experiências” adquiridas por cada indivíduo, cria cursos dependentes das necessidades comunitárias e que contêm temas amplos e ricos, tais como: a divulgação do conhecimento jurídico, o desenvolvimento da cidade, as actividades artísticas, a explicação do processo de nascimento, velhice, doença e morte de uma pessoa, etc. Em detrimento de dar importância, apenas, ao conhecimento teórico ou à tecnologia profissional. Esta universidade não exige qualquer nível de habilitação nem limita a idade e a maneira de pensar dos alunos, e qualquer pessoa pode frequentá-la para aprender colectivamente. Este método pedagógico, que salienta a participação, a resposta e a actuação dos formandos, demonstra que a aprendizagem contínua pode ser vantajosa para o desenvolvimento económico e a melhoria do nível de vida dos cidadãos.

Hoje em dia, a relação e a distância entre o Governo e os cidadãos estão alteradas, ou seja, registou-se, desde a era da administração portuguesa, uma mudança para “Macau governado pelas suas gentes”, isto é, aquando da tomada das decisões, alterou-se o modelo dependente apenas da vontade do Governo para o da auscultação das opiniões da população e das associações. Aliás, não apenas a RAEM, mas também Hong Kong, Taiwan e Singapura se encontram em processo de reconversão. Não restam dúvidas de que, neste processo, é inevitável entrar-se num período de adaptação. Neste sentido, há que criar um mecanismo de comunicação e boa interacção entre o Governo e os cidadãos, no sentido de que estes possam apresentar as suas opiniões, atempadamente, junto das entidades públicas.

Tenho dito.

Presidente: Sr. Deputado Kou Hoi In.

Kou Hoi In: Obrigado Sr. Presidente.

Esta intervenção é apresentada em meu nome e em nome dos Deputados Ho Iat Seng, Cheang Chi Keong e Fong Chi Keong.

Sr. Presidente, caros Colegas:

De acordo com os dados divulgados pela Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC) sobre o Inquérito ao Trabalho, no período de Fevereiro a Abril de 2011, tanto a taxa de desemprego como a taxa de subemprego foram idênticas às verificadas no período de Janeiro a Março de 2011, isto é, 2,7% e 1,4%, respectivamente, dados esses que traduzem não só que a taxa de desemprego se encontra no seu mínimo histórico, mas também que se verifica um emprego total, sem contar com o desemprego natural.

Ademais, explica também porque é que, apesar do ligeiro aumento do número de trabalhadores não residentes, o mercado de trabalho local não foi afectado, na medida em que a importação de mão-de-obra decorre das necessidades reais exigidas pelo desenvolvimento económico. Por isso, apelamos à Administração para autorizar, a cada um dos sectores, o suprimento das insuficiências de recursos humanos, de acordo com as suas necessidades reais, de forma a apoiar o desenvolvimento sustentável das micro, pequenas e médias empresas.

A escassez de recursos humanos é uma constatação, sem margem de dúvidas, mas hoje, queremos pronunciar-nos, não só sobre a importação de mão-de-obra, mas também sobre a formação de recursos humanos, nomeadamente a respectiva gestão e formação, de categoria média e alta.

Hoje em dia, a maioria dos jovens de Macau que concluiu o ensino secundário vai continuar os seus estudos em instituições de ensino superior, só que os jovens que não reúnem requisitos para continuar os estudos não optam por postos de trabalho duros, especialmente na área da construção civil, restauração, barbearia ou, mesmo, quinquilharias, supermercados ou até auditoria, entre outras, uma vez que consideram que são ocupações mal remuneradas e com longas horas de trabalho, com poucas probabilidades de sucesso profissional. É por estas razões que muitos jovens não pretendem trabalhos deste tipo, o que leva ao aparecimento da escassez de recursos humanos em determinadas áreas.

Desde o retorno à Pátria, para desenvolver fortemente os sectores do turismo e do jogo, algumas políticas do Governo têm sido direccionadas para estes dois âmbitos, por exemplo, em relação aos cursos de formação, podemos detectar que existe o Instituto de Formação Turística, para o turismo, e o Centro Pedagógico e Científico na Área do Jogo, do Instituto Politécnico de Macau, para este sector.

É óbvio que não estamos contra isso, antes pelo contrário, entendemos que há esta necessidade. Porém, em simultâneo, as PME estão a enfrentar o problema da falta de talentos e de haver mão-de-obra pouco qualificada e até se detectam cada vez mais dificuldades em contratar trabalhadores não residentes. Para além disso, com os problemas de fluxo de pessoal nos sectores e o aumento dos salários

e rendas, as PME suportam grandes choques de exploração e, com a falta de pessoal dos cargos de gestão de posicionamento médio e alto, como é que podemos falar de desenvolvimento sustentável?

Por outro lado, neste momento, a maioria dos cargos superiores no sector hoteleiro e dos jogos é ocupado por trabalhadores não locais. No futuro, haverá ainda a necessidade de quadros qualificados para o projecto do metro ligeiro, da ponte sobre o Delta do Rio das Pérolas e, também, para os projectos de cooperação com a lusofonia.

Deste modo, considero que o actual modelo de formação de quadros qualificados não tem uma finalidade suficientemente definida nem está virado para o futuro. O Governo deve, primeiro, aperfeiçoar o trabalho de desenvolvimento na educação superior, na formação técnico-profissional e no ensino não superior.

Ademais, há que salientar, ainda, a finalidade e o pragmatismo na realização dos cursos de formação profissional, os quais devem mesmo conjugar-se com a prática, no sentido de se permitir que mais pessoas consigam saber que posto de trabalho é adequado para elas, no sentido de desenvolverem bem as suas vantagens e potencial. Deseja-se que possa ser esta a maneira de formar mais técnicos profissionalizados, o que todos os sectores exigem.

A par disso, a política para o ensino superior deve ter uma visão estratégica, no sentido de formar quadros qualificados que tenham um pensar inovador e contribuam para o desenvolvimento sustentável de Macau. Sabe-se que a inovação constitui a força motivadora para o desenvolvimento económico, por isso, a Administração deve incentivar os jovens a terem um pensamento inovador e as empresas, estratégias inovadoras que contribuam para o seu desenvolvimento.

Ao mesmo tempo, é necessário reforçar os subsídios atribuídos às instituições de ensino superior e não superior que ministram os cursos de formação técnico-profissional e de educação contínua, dando-lhes apoio para a disponibilização de mais cursos especializados que se articulem com as necessidades e o desenvolvimento social. É ainda necessário elevar o montante do subsídio de propinas concedido aos alunos no activo, incentivando mais indivíduos a conseguirem a sua autovalorização, para poderem encontrar um emprego adequado.

Assim sendo, de modo a formar trabalhadores qualificados para as empresas locais, a elevar, mais uma vez, a capacidade de produção da sociedade e a promover a diversificação económica, o mais importante é dispor, célere e atempadamente, de profissionais qualificados nos diversos ramos de actividade e oferecer oportunidades de promoção aos nossos jovens, até aos cargos de gestão.

Resumindo, solicitamos ao Governo que proceda a estudos para a realização de cursos específicos de formação, defina, com visão prospectiva, uma política de formação de recursos humanos, tendo em conta as actuais necessidades de desenvolvimento, e eleve as capacidades técnico-profissionais das pessoas de Macau, por forma a reservar suficientes talentos para o futuro, em prol do desenvolvimento contínuo de todos os ramos de actividade.

Obrigado.

Presidente: Sr.ª Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Em Macau são escassos os recursos de solos, por isso, o seu aproveitamento e desenvolvimento deviam estar sujeitos a uma rigorosa fiscalização, mas devido ao velho problema da desactualização das leis e à falta de transparência das respectivas informações, a concessão, a troca e a mudança de utilidade dos terrenos, são matérias que têm sido, desde sempre, criticadas pela população.

Para acabar de vez com essas críticas, o Governo implementou, em 2008, o Regime de Audiência Pública sobre as Concessões de Terrenos, para responder às solicitações da população quanto à elevação do grau de transparência das informações acerca das concessões de terrenos e ao reforço da participação e fiscalização públicas, tendo sido até ao momento realizadas quatro sessões de audiência. Para além disso, lançou ainda algumas medidas para aperfeiçoamento do referido regime, embora ainda exista margem para aperfeiçoamento relativamente a questões como o fornecimento de informações, a recolha, análise e tratamento de opiniões, bem como o reforço da responsabilidade dos dirigentes do Governo.

Quanto à informação, é pouquíssima a que o público tem acesso através dos canais existentes, que são apenas as sessões de audiência pública e as actas das reuniões, disponibilizadas na Internet. Não só não se divulgam dados concretos sobre os casos em análise, como também não se encontra disponível na Internet o conteúdo dos folhetos informativos distribuídos ao público e aos jornalistas nas referidas sessões de audiência pública, e isso dificulta bastante a manifestação de opiniões por parte do público, prejudicando assim a sua participação.

Embora as autoridades competentes tenham implementado a medida de “recolha e divulgação de opiniões através da Internet”, o facto é que não foi ainda criado um mecanismo para que o público fique a saber do tratamento dado às opiniões manifestadas, incluindo os critérios de selecção, bem como os casos deferidos e respectivos fundamentos.

Vejamos o caso de um lote situado nos NAPE, um dos dois projectos apresentados durante a 1.ª sessão de audiência pública. Em Março de 2009, face ao parecer desfavorável, quer do Grupo Consultivo para o Desenvolvimento de Terrenos, quer de diversos serviços públicos, o respectivo pedido de alteração de finalidade foi indeferido. No entanto, há meses, foi publicado um despacho, no Boletim Oficial, do qual consta a autorização do pedido de alteração de finalidade desse mesmo terreno. Porque é que isto aconteceu? Quais foram as alterações introduzidas pelo requerente que levaram as autoridades a mudar de posição? Apesar destas questões suscitarem a elevada atenção do público, as autoridades não tomaram qualquer iniciativa para as esclarecer publicamente, o que leva facilmente ao surgimento de mal-entendidos e dúvidas, para além de constituir um desrespeito à promessa de transparência da acção governativa.

Quanto aos critérios para a escolha dos casos, na resposta a uma interpelação minha, o Director Carion refere que o regime de audiência visa objectivos bastante determinados, dando prioridade aos projectos que despertem maior atenção da sociedade, que afectem a fisionomia das colinas ou que envolvam terrenos com uma determinada dimensão. Por conseguinte, na sua qualidade de

membro do Governo e também como elemento do referido Grupo Consultivo, não deve analisar os casos apenas na perspectiva técnica, mas sim assumindo uma visão geral e macro, com base no interesse público, e, ainda, em termos de planeamento urbanístico, património arquitectónico e protecção ambiental.

Com vista a evitar dúvidas acerca do referido regime de audiência pública, as autoridades devem definir, quanto antes, normas e instruções para regulamentar os procedimentos e as formas de audiência, os canais para a recolha das opiniões do público e os respectivos mecanismos de selecção, bem como as regras de comunicação ao público dos resultados de apreciação e respectivos fundamentos, a par da definição de critérios para a ponderação do interesse público. Só assim é que será possível evitar que a convocação das sessões e a apreciação dos casos dependam da vontade dos governantes. Sobretudo, há que impor que os pedidos de alteração da finalidade dos terrenos tenham que ser, obrigatoriamente, objecto de audiência pública.

Ninguém pode negar que o aperfeiçoamento do regime de audiência contribui para reforçar o nível de transparência das informações, concretizando assim a transparência das políticas governativas. Só que o erradicar dos problemas exige o aperfeiçoamento dos diplomas legais e, assim sendo, deve o Governo rever, quanto antes, a Lei de Terras, assim como acelerar o processo legislativo da Lei do Planeamento Urbanístico. Entretanto, para evitar que a paisagem e o ambiente de mais algum local sejam destruídos em nome do “desenvolvimento”, deve cumprir as referidas orientações no âmbito do planeamento e suspender todas as concessões que envolvam questões ambientais e ecológicas, no sentido de proteger as colinas e a natureza no seu todo. Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Chan Meng Kam.

Chan Meng Kam: Obrigado Sr. Presidente.

Os terrenos situados na Grande Taipa, inicialmente afectos às instalações do Aeroporto Internacional de Macau, transformaram-se, após duas alienações, num terreno da empresa “*Moon Ocean Ltd.*”, para a construção dum edifício de luxo de 26 pisos. Uma grande placa publicitária exibindo “o maior edifício de habitação de luxo em Macau”, encontra-se já colocada junto às obras, em grande contraste com o endividado Aeroporto Internacional de Macau.

A Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau (CAM), da qual o Governo é o maior accionista, detendo 55,24% de acções, tem o seu capital e as provisões provenientes do erário público e é o Governo que designa os membros da Assembleia de Sócios, do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal. O mais importante é o facto de os terrenos pertencerem a toda a população de Macau. Qual foi a razão para esta venda encapotada de terrenos, inicialmente afectos ao Aeroporto, à empresa “*Moon Ocean Ltd.*”, que nem sequer é sócia da CAM, para a construção dum edifício de luxo? Onde foram parar os interesses adquiridos com as duas alienações do terreno? Foram utilizados pela CAM para liquidação de dívidas? Ou será que, para além do empreendedor, outras pessoas de Macau foram também beneficiadas?

Na década de 90, devido a dificuldades de financiamento da CAM, o Governo readquiriu cinco terrenos que lhe tinham sido concedidos. Em 2006, o Governo da RAEM vendeu esses cinco terrenos a uma empresa do Grupo “*Moon Ocean*”, sediada em Inglaterra, por 1.360 milhões de patacas. Onde foi parar esse dinheiro? Segundo uma

resposta dada pelo Director dos serviços de Obras Públicas, 1.200 milhões reverteram para o Governo e o remanescente, para a CAM e diversos sócios.

Antes da transferência de poderes, o Governo “passou os terrenos da mão esquerda para a direita”, aproveitou terrenos, pertencentes à população, e o erário público, para resolver o financiamento da CAM, uma questão do passado. Mas, em 2006, já depois da transferência de poderes, como é que o Governo da RAEM conseguiu alienar, sem concurso público, esses cinco terrenos a uma empresa do exterior que conta com participações de determinados empresários locais? Mais grave ainda é que os terrenos, com uma área de 78.789m², foram adquiridos, em 2006, por 1.360 milhões de patacas, ou seja, por 270 patacas por pé quadrado, quando na altura o preço médio por pé quadrado era de 1.100 patacas. Este preço de aquisição de terrenos em Macau, de apenas um quarto do preço do mercado, foi de facto preço de saldo.

Hoje, passados cinco anos, os referidos terrenos e mais 8 novos agora concedidos, com 5.204m², e ainda não inscritos na Conservatória de Registo Predial, constituem um único terreno com uma área total de 730.000m², e a respectiva finalidade passou de comercial, escritórios e indústria leve, para habitacional, mediante um prémio de 640 milhões de patacas. Face ao valor total de 2 mil milhões de patacas, o preço de terreno por pé quadrado continua a rondar as 270 patacas, que, se há cinco anos já era preço de saldo, agora, tendo em conta o valor actual dos terrenos e tratando-se da construção dum edifício de luxo, é um preço tão baixo que nem vale a pena comentar!

Como podem os terrenos afectos ao Aeroporto acabar por ter este destino tão infeliz? A população tem todo o direito de saber o que é que está em causa. E há ainda uma outra questão: porque é que os sócios privados da CAM ficaram de fora deste negócio bom, bonito e barato?

Há quem diga que mesmo que a CAM precisasse de vender terrenos para liquidação de dívidas, os sócios teriam direito de preferência. Nenhum empresário quer partilhar apenas os prejuízos e ficar de fora dos lucros. Porque é que os terrenos tinham de ser vendidos a uma empresa do exterior, com participações de empresários locais? A razão foi simples: esta empresa, da qual o Grupo “*Moon Ocean*” detinha 70% das acções, vendeu as outras 30% ao mesmo Grupo, no passado mês de Março, precisamente aquando da publicação do referido despacho no Boletim Oficial, por mais de mil milhões de patacas, ou seja, alguém obteve grandes lucros com tudo isto.

Se os terrenos fossem desenvolvidos pelo Governo, pela CAM, ou pelos respectivos sócios privados, poder-se-ia obter lucros tão facilmente? Na realidade, o Governo, que sempre participou no processo de compra e venda dos referidos terrenos, tem toda a obrigação de esclarecer o público acerca do ocorrido, face à sua responsabilidade perante a sociedade e a população e ainda ao seu dever de fiscalização sobre a CAM.

Quanto à CAM, a situação de prejuízos e endividamento não se alterou, mesmo com a venda dos terrenos. A empresa, com um capital social de 4 mil milhões de patacas, já acumulou, até 2010, um prejuízo de 3.850 milhões de patacas. As provisões destinadas ao desenvolvimento do Aeroporto, apesar do subsídio de 500 milhões atribuídos pelo Governo, já há muito que se apresentam negativas. Por outras palavras, a CAM não tem dinheiro, nem para investir em

grandes empreendimentos, nem para desenvolver novos projectos.

Ao longo destes 10 anos que se seguiram à transferência de poderes, a forma de publicação das contas da CAM tem sofrido várias alterações, sobretudo em 2005, ano a partir do qual se passou a apresentar apenas os valores totais do passivo e das provisões, sem especificação dos detalhes. Uma forma de evitar a publicação do total dos prejuízos acumulados. No entanto, a situação de endividamento da CAM não se consegue encobrir, pelo que não se sabe se a CAM vai adoptar novos meios para, por exemplo, alterar a finalidade dum terreno, supostamente afecto a um parque logístico, para o vender depois, com vista à liquidação de dívidas.

A aviação civil, atendendo à sua natureza de utilidade pública, depende em certa medida do investimento do Governo. Mas tal não significa que o erário possa ser despendido desmedidamente, e o Governo, enquanto accionista da CAM, tem de reforçar a fiscalização sobre as contas da empresa e elevar a transparência. Quanto aos limitados terrenos afectos ao Aeroporto, deve proibir-se, com todo o rigor, qualquer forma de alienação ou venda ou alteração de finalidade, pois só assim será possível evitar que um dia o Governo tenha de assumir encargos pesados e que a população tenha, outra vez, de pagar caro por tudo isto.

Obrigado.

Presidente: Sr.^a Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada Sr. Presidente.

O Governo da RAEM publicou, em Outubro do ano passado, o Regulamento Administrativo intitulado “Regras Gerais de Abertura e Gestão de Contas Individuais do Regime de Poupança Central”, que contempla a criação de uma conta específica, activada através dum montante pecuniário injectado por parte do Governo, com vista a criar alicerces para a constituição de um Regime do Fundo de Previdência Central. O referido regulamento define, claramente, que o Governo cria uma conta individual para todos os participantes elegíveis, injectando-lhe dez mil patacas para a activar e, este ano, o Governo injectou mais seis mil patacas nas contas individuais dos participantes elegíveis. Ao mesmo tempo, o referido regulamento estipula que o participante que tenha completado 65 anos de idade pode requerer o levantamento total ou parcial da verba da sua conta individual, desde que: tenha de assumir ou preveja poder assumir despesas elevadas para tratamento médico; esteja a receber uma pensão de invalidez, há mais de um ano; e, ainda, quando existirem razões humanitárias ou outras, devidamente fundamentadas. Nas referidas situações, o Chefe do Executivo pode autorizar, de forma excepcional, o levantamento total ou parcial, por antecipação, da verba da conta individual.

Recentemente, alguns familiares portadores de deficiência mental afirmaram que, no ano passado, tinham conseguido, mediante requerimento, levantar antecipadamente a verba contida na conta, só que os pedidos apresentados este ano foram indeferidos, o que levantou muitas dúvidas. Numa sessão de esclarecimento sobre o levantamento antecipado de verbas da conta individual, que teve lugar em Julho do ano passado, o responsável pelo assunto reiterou que o regime em questão tinha sido criado para proporcionar garantias à população e, desde que os cidadãos invoquem razões com justa causa, os serviços competentes, tendo em conta as circunstâncias e razões humanitárias, autorizam o levantamento antecipado das verbas da respectiva conta, com vista a aliviar as

dificuldades com que a população se depara. Segundo os preceitos que regem a elegibilidade para o levantamento das verbas, se os participantes são “pessoas incapacitadas”, o seu representante legal pode deslocar-se junto do Fundo de Segurança Social para tratar das respectivas formalidades. No entanto, porque é que os referidos requerimentos foram indeferidos? Com que fundamento é que se qualifica os casos como sendo de “razão humanitária ou situações devidamente fundamentadas”? Porque é que o acto, aceitável no ano passado, foi indeferido, neste ano? Espero que os serviços competentes possam prestar o devido esclarecimento junto da população.

Muitos dos portadores de deficiência mental pertencem a famílias monoparentais e, muitas vezes, o seu pai ou a sua mãe precisam de assumir sozinhos as despesas da família. Convém sublinhar que com o passar do tempo vão aparecer, no seio das famílias, “pais e filhos deficientes envelhecidos”, no entanto, a demanda dos lares é sempre superior à oferta, por isso é dever e responsabilidade do Governo adoptar diversas medidas para aperfeiçoar o sistema de segurança social e assegurar os direitos legítimos das camadas vulneráveis e dos portadores de deficiência mental, satisfazendo as respectivas solicitações.

Os cidadãos em geral, e o Governo, têm sempre envidado esforços conjuntos para alcançar um objectivo, que é o de construir um sistema de segurança social perfeito. Espero que o Governo da RAEM não deixe os cidadãos desiludidos, isto é, há que aperfeiçoar, de forma gradual e faseada, o regime de segurança social, no sentido de formar um sistema composto pelo Fundo de Segurança Social e pelo Fundo de Previdência Central, permitindo à população obter uma garantia social plena e perfeita.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Ung Choi Kun.

Ung Choi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

“Governa-se a sociedade” através de órgãos públicos com um poder que ultrapassa o direito privado e que assumem uma postura neutra cujo objectivo é rentabilizar o interesse público. O poder público subdivide-se em três tipos: executivo, legislativo e judicial. Em qualquer um deles existe rigor e dignidade, sendo o poder judicial a última barreira, o garante dos interesses individuais e baluarte da justiça social. Podemos afirmar que os factos confirmados pela decisão judicial espelham a justiça social. Desde a transferência de soberania, Macau tem sempre cumprido as disposições da “Lei Básica” relativas à implementação de um sistema político onde predomina o poder executivo. Isto quer dizer que o Governo, enquanto administrador da sociedade de Macau, tem ainda que assumir com mais rigor as suas responsabilidades e a missão de promover a RAEM, contribuindo assim para a prosperidade do País!

O Presidente Hu Jintao e o Primeiro-Ministro Wen Jiabao, em diferentes ocasiões, deram orientações claras ao Governo da RAEM, no sentido deste “cumprir rigorosamente a Lei Básica, e elevar a qualidade da sua governação”. Esta afirmação demonstra o carinho do líder do País para com Macau, no entanto, contém uma mensagem implícita, que é a de que “a acção governativa ainda possui insuficiências”. Desde a transferência de soberania, o

desenvolvimento de Macau tem registado resultados significativos que, ao mesmo tempo, fizeram sobressair alguns problemas relativos à vida da população, os quais vêm afectando a credibilidade do Governo. Tal como afirmavam os nossos antepassados, quem não tem credibilidade nada pode fazer; um Estado sem credibilidade não consegue fugir à decadência.

Uma questão que neste momento merece atenção é a forma como o Governo conquista a confiança da população, o que, segundo a experiência mundial, se consegue através da governação de acordo com a Lei, modelo em que aparece em primeiro lugar o princípio da credibilidade. Toda a acção governativa deve ter fundamento legal, as leis devem ser do conhecimento de todos, não se alteram com base na vontade pessoal, e devem seguir o princípio da não retroactividade, para que os direitos dos interessados sejam protegidos e, também, evitados os procedimentos indiscriminados. Porém, estão subjacentes à Lei factores sociais objectivos, designadamente a economia e a cultura, que se vão desactualizando com o desenvolvimento social. Por isso, é necessário rever a legislação de acordo com o crescimento social, para que a actualidade do ordenamento jurídico seja mantida e assegurada a continuidade da credibilidade do Governo. Ou seja, cabe a todos, e especialmente ao Governo, seguir o princípio básico do cumprimento da Lei, e não ser ele o primeiro a desrespeitar as normas, se não perde a confiança da população. De facto, quando analisamos uma questão há que a ponderar, assumindo uma perspectiva macro e argumentos suficientes.

Vejamos alguns exemplos, como o do recente processo legislativo sobre as habitações económicas, em que o princípio das autoridades é aplicar “o regime vigente aos candidatos existentes, e o regime revisto aos candidatos novos”. Ou seja, aplica-se o regulamento vigente aos candidatos que se encontram na actual lista de espera, porque a nova legislação é para os novos candidatos. Desta forma ficam garantidos os direitos dos candidatos e a confiança nas autoridades, pois a sociedade acolhe sempre bem o cumprimento das promessas e a governação segundo a Lei. Um outro exemplo é o dos terrenos desaproveitados. Para tratar desta questão, o despacho das autoridades definiu três princípios: primeiro – os terrenos ainda não desenvolvidos depois de caducado o prazo de concessão ou com este a caducar em breve; segundo – o eventual atraso no pagamento dos prémios de concessão de terrenos pelo promotor; terceiro – a falta de entrega do projecto de desenvolvimento pelo promotor depois da concessão ou o desacompanhamento do projecto durante muito tempo. A infracção destes três princípios leva à retoma do terreno pelo Governo, uma forma de actuação que demonstra a legalidade da governação, situação que é também bem acolhida pela sociedade.

Para além disso, no que respeita ao projecto da Taipa Pequena, recentemente divulgado, não será necessário dar atenção à legalidade da concessão? Face às mudanças de conjuntura, não se pode negar que são cada vez maiores as exigências da sociedade, no respeitante à protecção ambiental e à preservação da paisagem das colinas. A exigência da apresentação de relatórios de avaliação ambiental merece todo o apoio, pois contribui para a salvaguarda do interesse público. Todavia, o Governo deve servir de exemplo, deve agir com legalidade, respeitando a igualdade e a justiça, e usar os mesmos critérios no tratamento de assuntos semelhantes. Caso assim não seja, como se pode conseguir a confiança da população? O Governo deve ainda dar atenção aos factores históricos, não pode negar os compromissos assumidos no passado e recorrer, a seu bel-prazer, aos critérios actuais, para autorização e apreciação dos projectos, uma vez que existe uma relação estreita entre a confiança e os

compromissos, tal como não se pode privar os candidatos da lista de espera das habitações económicas dos compromissos anteriormente assumidos pelo Governo, caso contrário, violar-se-á o princípio da boa-fé explicitamente previsto no artigo 8.º, do Código do Procedimento Administrativo, no que respeita à salvaguarda da confiança suscitada na contraparte. Caso existam deficiências na legislação, o Governo deve proceder à respectiva avaliação e revisão. A desactualização das leis não pode ser pretexto para o Governo violar a lei, prejudicar a credibilidade e não honrar os compromissos assumidos.

Em suma, no decorrer do tratamento dos referidos assuntos, o Governo deve tomar em plena consideração os factores históricos, a realidade, o impacto para a governação nos termos da lei e os efeitos a longo prazo. Quanto às diversas exigências sociais e racionais, é necessário conseguir um equilíbrio com base em princípios fundamentais, tais como: não prejudicar a credibilidade, não violar os compromissos de cumprimento da Lei, os princípios da boa-fé e da salvaguarda da confiança do público. Caso contrário, as alterações a bel-prazer e a recusa em honrar os compromissos, resultarão em violação da Lei e da credibilidade, sendo possível que os investidores deixem de confiar no Governo e nas leis da RAEM. E, isso vai pôr em causa os investimentos em Macau, bem como a estabilidade dos seus sistemas bancário e monetário. E os resultados serão, então, inimagináveis!

Perante os diversos problemas e disputas sociais, o Governo da RAEM deve seguir o princípio básico da “legalidade administrativa” e a população deve também partir desta perspectiva para observar, de forma objectiva, a acção governativa. Quanto às críticas e opiniões úteis, deve o Governo apreciá-las e, com base nelas e de forma pragmática, proceder à revisão do sistema jurídico e à reforma e aperfeiçoamento ao nível da Administração Pública. No que toca aos discursos sem fundamento e irresponsáveis, o Governo deve actuar com mais rapidez, esclarecendo o público, uma vez que a distorção e as más interpretações podem afectar a imagem do Governo e ainda influenciar a estabilidade dos sistemas bancário e financeiro e a confiança dos investidores. Acredito que se o Governo seguir rigorosamente a Lei Básica, actuar com base no interesse social, aperfeiçoar o sistema jurídico de Macau, utilizar da melhor forma as vantagens do princípio do sistema político, em que o papel predominante cabe ao Executivo, aperfeiçoar a reforma da Administração Pública, elevar o nível da governação, construir um Governo transparente e, ainda, conseguir a confiança da população, todos os problemas e disputas serão resolvidos.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chui Sai Peng.

Chui Sai Peng: Obrigado Sr. Presidente.

Estou bastante orgulhoso por ter sido eleito, por unanimidade, delegado nacional da Associação da Ciência e Tecnologia da China, em cuja 8.ª sessão plenária, realizada com toda a pompa e circunstância em Pequim, participei como membro da delegação de Macau, recaindo assim sobre mim a responsabilidade indeclinável de promover o desenvolvimento da ciência e da tecnologia em Macau. Ficou clara a relevância que o País atribui à ciência e à tecnologia, através dos discursos proferidos pelo Secretário-Geral do Partido, Hu Jintao, que presidiu à cerimónia de abertura, pelo Vice-Presidente, Xi Jinping, na sua comunicação, pelo Primeiro-Ministro, Wen Jiabao, no seu relatório intitulado “A ciência e a economia”,

pelo Vice-Presidente do Comité Permanente da Assembleia Nacional Popular, Wang Zhaoguo, e pelo presidente da Associação da Ciência e Tecnologia da China, Han Qide, na cerimónia de encerramento.

O Primeiro-Ministro Wen Jiabao sublinhou, na apresentação do seu relatório, que “*sem o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, a China não teria tido o crescimento que hoje se conhece, portanto, é ele que ditará o futuro da China*”. Nessa sua afirmação ficou bem explícita a relevância dos respectivos efeitos para o País, os quais são também extensíveis a Macau e, enquanto chave mestra da construção das sociedades modernas, é o seu nível que determina quão inovadora e desenvolvida é uma sociedade. Antigamente era débil a força da ciência e da tecnologia e são ainda pouco sólidos os seus alicerces, o que não deixa de constituir um obstáculo que impede Macau de singrar rumo à diversificação económica. Contudo, com o posicionamento de Macau como “centro internacional de turismo e de lazer”, definido no 12.º Plano Quinquenal, estão já reunidas as condições para, com esforços redobrados e contínuos, impulsionar ainda mais o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, área em que o Governo tem aplicado constantes recursos desde o estabelecimento da RAEM. Esta é, portanto, a forma de Macau se conseguir articular com o desenvolvimento social.

Macau é uma cidade turística onde o espaço é reduzido e os recursos de solos e humanos são escassos, por isso, temos salientado que no processo de desenvolvimento da ciência e da tecnologia há que prestar atenção à respectiva forma de articulação entre estas vertentes e o desenvolvimento socioeconómico; há ainda que encontrar o respectivo ponto de fusão, que nos vai permitir a introdução da ciência e da tecnologia no desenvolvimento socioeconómico, criando uma força que vai impulsionar esse mesmo desenvolvimento. No entanto, ao insistir neste, há que definir princípios, como o de “realçar os aspectos importantes e promover o pragmatismo”. Actualmente, a investigação ao nível da alta tecnologia é realizada essencialmente por instituições de ensino superior. Sugere-se, então, que os serviços competentes responsáveis pela promoção da ciência e da tecnologia alarguem, gradualmente, esse âmbito e que, ao mesmo tempo, passem a dar, também gradualmente, peso idêntico à investigação no âmbito da alta tecnologia e da ciência aplicada, permitindo que as empresas com fraca capacidade nesta área dêem, em conjunto com as associações profissionais, os primeiros passos na área da investigação. A fusão entre a força da ciência e da tecnologia e o desenvolvimento das diversas indústrias pode ajudar a acelerar o processo da diversificação económica de Macau.

De acordo com o 8.º inquérito sobre o nível de conhecimentos científicos dos cidadãos, efectuado no ano passado pela *The China Association for Science and Technology* (CAST), apenas 3,27% dos cidadãos possuem conhecimentos fundamentais. Apesar de esta percentagem demonstrar uma subida em comparação com anos anteriores, continua a ser bastante baixa em comparação com a dos países desenvolvidos. É do conhecimento comum que tanto o desenvolvimento socioeconómico como a harmonia e a estabilidade sociais são gravemente afectados quando faltam os conhecimentos científicos. Lembrei-me do recente incidente de luta cega pela compra de sal na China Continental, Hong Kong e Macau, depois do terramoto e desastre nuclear que tiveram lugar no Japão, o que só demonstra a falta de conhecimentos científicos básicos dos cidadãos e a forma como isso afecta gravemente a vida da população e o desenvolvimento económico, assim como as dificuldades que acarreta para a manutenção de uma sociedade racional e harmoniosa. Por isso é que é muito importante desenvolver trabalhos de

generalização da educação científica, envidar esforços para reforçar a formação de talentos nas áreas da educação e dos estudos e, ainda, o investimento e a melhoria constante dos respectivos mecanismos, com vista a alcançar o objectivo da formação gradual de talentos na área da ciência e da tecnologia. Na realidade, o Primeiro-Ministro chinês, Wen Jiabao, deu ênfase a esse propósito, afirmando que “é necessário apoiar constantemente a formação de novas equipas de talentos e elites, com capacidade inovadora e que se dediquem ao estudo... A ciência e a tecnologia não são apenas conhecimento e técnica, são também cultura e espírito. Uma nação imbuída de espírito científico é uma nação cheia de vitalidade e esperança.”

A *China Association for Science and Technology* tem prestado, ao longo destes anos, um grande apoio à promoção do desenvolvimento da tecnologia e da generalização da ciência e reconheceu já os resultados que Macau alcançou nesse âmbito. Com vista a alargar o espaço de cooperação entre Macau e a China Continental, no âmbito da generalização da ciência, há que reforçar o contacto entre ambas. Sugiro então o seguinte: 1. há vários anos que se vêm organizando “Seminários sobre Cientistas Chineses de Elite” (*Distinguished Chinese Scientists Lecture Series*), através da colaboração entre a Associação Promotora das Ciências e Tecnologia de Macau e a *China Association for Science and Technology*. Há, então, que incentivar mais associações locais a colaborarem com associações da China Continental para a organização de actividades diversificadas, tais como seminários, *workshops*, colónias de férias de Verão, etc., no sentido de estimular o interesse dos jovens locais pela ciência e tecnologia; 2. com vista à harmonização com o 12.º Plano de Desenvolvimento Quinquenal do Estado, há que reforçar as trocas de informação e a comunicação entre o pessoal de Macau e o da China Continental, no âmbito da investigação e generalização da ciência, no sentido de aumentar as elites de Macau nesse campo. Para além disso, há que efectuar periodicamente “o censo das elites locais da área da investigação e generalização da ciência” e criar a correspondente “Base de Dados”; 3. promover a articulação de conferências e exposições e a difusão da ciência, através da organização de exposições a nível regional e internacional, sob o tema da generalização da ciência, e ainda realizar reuniões para permuta de conhecimentos e informação entre o pessoal que se dedica a essa matéria. Em suma, há que envidar todos os nossos esforços na criação de bons mecanismos para permutas no âmbito da ciência e da tecnologia, no sentido de promover o desenvolvimento sustentável de Macau nessas vertentes.

Não restam dúvidas de que o desenvolvimento social de Macau, quer antes, quer agora, quer no futuro, sempre acompanha muito de perto o passo do desenvolvimento do Estado. Desejo que todos os sectores envidem os seus próprios esforços na construção do nosso país e de uma Macau desenvolvida, para que os conhecimentos científicos da nossa população possam atingir um nível desejável e a nossa indústria possa desenvolver-se bem, no âmbito da inovação tecnológica e científica.

Presidente: Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

Com vista a salvaguardar a vida e os bens dos residentes e dos visitantes, as autoridades têm que encarar com seriedade os seguintes problemas que podem pôr em causa a segurança pública.

Primeiro, o problema das instalações electromecânicas: para suprir o vazio existente, desde há longa data, em termos de regulamentação da importação, montagem, conservação e manutenção e utilização de instalações electromecânicas, o respectivo sector tem vindo a reclamar a criação de uma unidade com competência para coordenar e regular as matérias que dizem respeito a obras electromecânicas, bem como a promoção de acções de formação técnico-profissional e de credenciação, de forma a elevar o nível profissional dos que exercem a sua actividade nesse sector. Por exemplo, em termos de fiscalização sobre a utilização e conservação e manutenção dos elevadores e escadas rolantes, aplicam-se diferentes critérios no âmbito da segurança no trabalho, o que obriga a que cada empresa fixe, por si, aqueles que deve observar na prestação de serviços de manutenção e conservação. A falta de critérios uniformes e de um regime de fiscalização constitui um risco latente para a segurança dos seus utentes. Para além disso, com o célere desenvolvimento socioeconómico, muitos hotéis e estabelecimentos de diversões introduziram, também, instalações electromecânicas com tecnologia de ponta, cuja importação, montagem, utilização, manutenção e conservação devem também estar sujeitas a inspecção rigorosa, bem como obedecer à série de padrões de segurança que o desenvolvimento socioeconómico assim exige.

No início do corrente mês, e logo no começo do Verão, registaram-se, consecutivamente, dois cortes de energia de grande envergadura, por motivo de avaria de transformadores e cabos eléctricos, facto que afectou a vida de cerca de 6 mil famílias e causou prejuízos a comerciantes, influenciando a imagem de Macau enquanto cidade mundial de turismo e de lazer, daí que a estabilidade e a segurança do abastecimento de energia se tenham transformado em alvo de preocupação da sociedade. A população entende que o Governo deve reforçar a fiscalização e solicitar à empresa concessionária que assuma a responsabilidade de abastecer a energia de forma estável e que, por forma a colmatar as insuficiências e lacunas, a empresa concessionária deve avaliar o estado dos actuais equipamentos e redes de abastecimento de energia, rever os mecanismos de inspecção, reparação e manutenção regulares, bem como os mecanismos operacionais e as acções de formação, em prol da redução de riscos de instabilidade e insegurança e da prevenção de mais casos similares. Após os referidos cortes, o respectivo pessoal foi recuperar o fornecimento de energia eléctrica, mas, devido à falta de exactidão nas respectivas decisões e de capacidade de resolução, a duração do corte e o tempo de recuperação alargaram-se. Assim sendo, o Governo deve solicitar à empresa concessionária que reveja globalmente o actual mecanismo de reparações, eleve a capacidade de resposta e de tratamento de incidentes imprevistos, por parte da equipa de reparação, e reforce as acções de formação profissional do seu pessoal, por forma a reduzir o tempo de recuperação e a elevar a qualidade dos respectivos serviços. Aquando da revisão do respectivo contrato de exclusividade, deve reforçar-se o mecanismo de fiscalização relativo a cláusulas contratuais, sanções, queixas e indemnizações, para que a empresa concessionária efectue bem as suas tarefas de manutenção e substituição dos equipamentos, em prol do abastecimento estável da energia e para que os residentes e comerciantes, vítimas desses cortes, possam apresentar queixa e conseguir obter as respectivas indemnizações.

Por último, neste momento, Macau está a entrar na época das tempestades. Os serviços competentes têm de reforçar a fiscalização da manutenção e consolidação dos muros de suporte, no sentido de evitar o perigo de ferimentos e morte e o risco de prejuízo económico, resultante do deslizamento de terras, da queda de pedras

grandes e dos próprios muros. De acordo com os dados divulgados, há 77 muros de suporte com índices de perigo médio e alto. Neste sentido, a Administração tem de prestar sempre grande atenção ao estado dos mesmos e reforçar a vigilância, a inspecção e a manutenção. Os muros de suporte em estado de risco devem ser reparados e consolidados para evitar o perigo. Perante casos que ocorram em propriedade privada, a Administração deve reforçar a divulgação e criar um mecanismo prudente de compensação, no sentido de incentivar os proprietários a assumir a responsabilidade pela manutenção e reparação dos muros de suporte e, nos casos urgentes, deverá a Administração intervir na sua reparação.

Para além disso, há ainda que actualizar as informações de localização dos muros de suporte em estado de risco, para alertar os cidadãos e evitar a sua passagem pelos locais indicados. Ademais, há que aperfeiçoar os critérios e as técnicas adoptadas para a medição e inspecção dos muros de suporte, sendo melhor a introdução de tecnologias avançadas tais como: GPS, *laser scanning*, instrumentos para a medição de imagem (*Image measuring instruments*), no sentido de intensificar as tecnologias aplicadas na inspecção dos níveis de segurança desses muros e salvaguardar a segurança da população.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Nestes últimos anos, têm-se verificado muitos problemas com os produtos alimentares, o que é bastante preocupante. E a situação está pior com o recente caso do aditivo plastificante em produtos alimentares, bebidas e até medicamentos para bebés, provenientes de Taiwan. São muitos os produtos alimentares produzidos em Taiwan, assim como matérias-primas constantes dos ingredientes de algumas comidas e bebidas, e ainda medicamentos postos à venda em Macau, nos quais foi detectada a presença de um aditivo plastificante, depois de examinados pelo Grupo de Coordenação para a segurança alimentar. Isto veio despertar novamente a atenção da população para a questão da segurança alimentar. Neste sentido, a criação de uma rede de segurança para salvaguarda do bom funcionamento do sector alimentar é tarefa importante e inadiável do Governo da RAEM.

Em Setembro de 2008, o Governo da RAEM determinou a criação do referido Grupo de Coordenação, responsável pela inspecção e fiscalização dos produtos alimentares. Em finais do ano passado, o Instituto para os Assuntos Cívicos e Municipais (IACM) criou o Centro de Segurança Alimentar, que é responsável por três tarefas: primeira – a constituição de um gabinete piloto, escolha do respectivo local e definição de mecanismos para operações conjuntas com outros serviços; segunda – o reforço dos actuais mecanismos, atribuindo ao respectivo centro competências para a avaliação dos riscos e para a devida coordenação em caso de incidentes imprevistos no âmbito da segurança alimentar; terceira – proceder à revisão dos diplomas e critérios, aplicados à segurança alimentar, e à elaboração da lei sobre a respectiva gestão.

É pena que, depois de decorrido meio ano, o processo do Centro de Segurança Alimentar tenha estagnado na fase do mecanismo de operação interdepartamental e da criação de uma página electrónica com informações relativas à segurança alimentar. Afinal, quando é que vai ser instituído? Qual é o ponto da situação? Está tudo ainda

num impasse! Uma vez que os produtos alimentares são importados, quando ocorrem problemas de segurança alimentar, as autoridades apenas podem adoptar medidas de precaução, devido à inexistência de um sistema de segurança e de inspecção alimentar, confiando nas informações fornecidas por outras regiões e procedendo ao acompanhamento de algumas das inspecções aleatórias. Portanto, a fiscalização é exercida de uma forma passiva e só quando se toma conhecimento de algum problema. É melhor do que nada, mas dificilmente se conseguem enfrentar os desafios, cada vez mais graves, em termos de segurança alimentar.

Perante esta situação, apelo ao Governo para adoptar as três seguintes medidas: 1) acelerar a consagração, sob a forma de lei, das atribuições do Centro de Segurança Alimentar; criar, em conjunto com as regiões vizinhas, um mecanismo de permuta de informações e de alerta sobre a segurança alimentar; estabelecer um mecanismo permanente de inspecção e de difusão de informações; 2) regulamentar a importação de produtos alimentares e a gestão da segurança alimentar, estabelecendo os respectivos padrões de segurança, de forma a preencher o vazio legal existente; 3) avaliar e testar a capacidade e o nível dos laboratórios existentes, de forma a assegurar que os mesmos estejam à altura para responder aos desafios. Estou convicto de que só com estas três medidas é que será possível melhorar o sistema de fiscalização da segurança alimentar e reduzir, ao mínimo, os riscos e os efeitos nefastos.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Lee Chong Cheng.

Lee Chong Cheng: Obrigado Sr. Presidente.

Actualmente, existem em Macau cerca de 34.000 pessoas titulares de carta de condução de veículos pesados de mercadorias, cerca de 5.600 pessoas titulares de carta de condução de automóveis pesados de passageiros e cerca de 3.700 profissionais que conduzem estes últimos. Face à construção da ponte Hong Kong-Zhuhai-Macau, prevê-se que o volume de passageiros e mercadorias transfronteiriços aumente significativamente. Face às necessidades de desenvolvimento do trânsito terrestre, o Governo vai estudar e rever os serviços e o número de táxis. Atendendo ainda à entrada em funcionamento dos novos serviços de autocarros, no dia 1 de Agosto, pode prever-se o aumento contínuo da procura de condutores profissionais locais, nomeadamente de automóveis pesados de passageiros.

Actualmente, a maior parte dos condutores profissionais locais é de meia-idade, com habilitações literárias pouco elevadas e com uma única habilidade profissional. Verifica-se que o seu horário de trabalho é longo, o salário é instável e que a maior parte das empresas não oferece garantias pós-aposentação aos condutores profissionais, tais como, prémio de antiguidade, fundo de previdência, etc. Os serviços competentes do Governo têm vindo a realizar actividades de formação profissional para os condutores de automóveis pesados de passageiros, no entanto é difícil atrair jovens em grande quantidade, para essa carreira, devido ao restrito desenvolvimento profissional da mesma. Segundo as normas legais, o Governo não renova a carta de condução dos condutores profissionais de automóveis pesados de passageiros a partir dos 65 anos de idade, o que significa que estes, tais como os condutores de autocarros públicos e de turismo, têm que se aposentar obrigatoriamente, perdendo a sua fonte de rendimento. Face à procura de condutores profissionais decorrentes do desenvolvimento

social, à falta de novas gerações para trabalharem naquela actividade e de garantias pós-aposentação para os profissionais, o aperfeiçoamento do regime de aposentação e o alargamento da cláusula sobre a não concessão da carta de condução aos condutores profissionais de automóveis pesados de passageiros com 65 anos de idade têm vindo a ser grandes aspirações dos condutores profissionais, em relação às iniciativas do Governo.

Comparativamente com a situação das regiões vizinhas, tais como Hong Kong, a lei não regula o limite de idade dos motoristas profissionais, apenas exige, aos que tenham completado 70 anos de idade, a apresentação de um relatório de saúde e a realização de exames médicos periódicos, aquando da renovação da sua licença, que passa a ter a duração de 3 anos. No caso de Taiwan, com vista a resolver o problema do envelhecimento da população, o limite de idade dos motoristas profissionais que detêm a licença de automóveis ligeiros prolonga-se dos 65 para os 68 anos, ou seja, se os motoristas profissionais tiverem um estado de saúde que atinja o critério exigido e um bom registo de condução, a licença pode ser renovada até ao limite máximo de 68 anos.

Apesar da carreira de motorista profissional ser diferente das outras profissões, pois tem de assumir grande responsabilidade pela salvaguarda da vida, bens e segurança dos passageiros e doutros utilizadores rodoviários, o mais importante para a segurança da condução depende da experiência, da técnica e da saúde dos motoristas, em detrimento da sua idade apenas. De acordo com dados estatísticos divulgados recentemente, desde o ano de 2009 até à presente data, os acidentes de viação envolveram, principalmente, automóveis ligeiros e motociclos e não se registou um aumento considerável de acidentes ligados a automóveis pesados de transporte colectivo e a táxis, nem ocorrências graves devido a indisposição repentina de motoristas profissionais.

Sendo assim, entendo que o Governo deve, quanto antes, apreciar o problema da não concessão, aos indivíduos com 65 anos de idade, da licença profissional de condução de veículos pesados, podendo, então, consultar a experiência das regiões vizinhas, estudar a viabilidade de alargar a permissão até os 68 anos de idade, definindo que os indivíduos com 65 anos de idade devam, para além de ter bons registos de condução no passado, apresentar um certificado de saúde, o qual só poderá ser emitido pelo Governo ou instituições médicas aprovadas pelo mesmo, incluindo exames completos cardiovasculares e de aptidão física, etc. E, especialmente, proceder a exames periódicos. Ao mesmo tempo, o Governo deve aproveitar esta oportunidade para criar uma base de dados, a fim de estar a par da saúde dos motoristas profissionais.

Para além disso, o Governo deve arranjar maneira de atrair mais pessoas para o ingresso nesta carreira e de assegurar-lhes regalias básicas na sua velhice, podendo, então, introduzir cláusulas no contrato de prestação de serviço de condução de autocarros, exigindo que as respectivas empresas criem garantias de aposentação, bem como condições e tratamento racionais para os seus trabalhadores, incentivando o sector dos transportes a aperfeiçoar as regalias dos mesmos, avançando, quanto antes, com o Fundo de Previdência Obrigatório.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Passada uma hora, entrevistaram 10 Deputados, temos ainda 7.

Pedem prolongamento? Vamos prolongar o período de antes da ordem do dia? Procedam à votação.

(Votação)

Presidente: Bom, fazemos um prolongamento até ao máximo de 01:00h.

A seguir, o Sr. Deputado Chan Chak Mo.

Chan Chak Mo: Obrigado Sr. Presidente.

Perante a previsão para o próximo semestre de uma taxa de inflação próxima dos 5%, a Administração lançou, ultimamente, várias medidas para atenuar os seus efeitos, entre as quais: atribuir uma comparticipação pecuniária de 3 mil patacas aos residentes permanentes, incentivar a constante autovalorização por parte dos residentes e a actualização dos vencimentos por parte das empresas com capacidade financeira, aperfeiçoar o regime de segurança social, explorar fontes de abastecimento para conter a subida dos preços dos produtos e regular o mercado imobiliário, definindo políticas para alargar a oferta, orientando-o para um sã desenvolvimento. Trata-se, portanto, de medidas que dizem respeito à vida da população, logo, respostas para os anseios da sociedade, medidas que evitem crispações sociais, atitude essa digna de elogio e própria de uma Administração responsável.

Em suma, as políticas acima referidas, implementadas através de actos administrativos, não passam de ajustamentos introduzidos pela mão do Governo. Por exemplo, a comparticipação pecuniária que a Administração vai atribuir pela segunda vez no corrente ano, a curto prazo, alivia as dificuldades sentidas pelos residentes, mas não resolve de vez todos os problemas. Se bem que os Cofres Públicos vivam numa situação de abundância, contudo, esse não é um meio eficaz de resolução dos problemas, por isso, a Administração tem que estudar e rever essa política, pois, para uma solução a longo prazo, deve recorrer a mecanismos do mercado e da sociedade.

Vou passar a citar apenas três hipóteses para servirem de referência:

1. *Aumentar adequadamente os juros dos depósitos dos bancos em Macau, nomeadamente os de Renminbi.* Os cidadãos em geral estão atentos à valorização dos seus activos. Numa conjuntura actual onde é constante a valorização do Renminbi, o baixo nível de juros e a elevada taxa de inflação, os activos dos cidadãos estão a sofrer uma tripla desvalorização. Por isso, se for aumentado o nível dos juros dos depósitos, por exemplo, para níveis idênticos aos dos registados nos bancos localizados na China, isso poderia ajudar a população a minimizar, a determinado nível, uma parte dos prejuízos provenientes da inflação. A Pataca está indexada ao Dólar de Hong Kong, isto é, a Pataca está indirectamente indexada ao Dólar Americano. Porém, a economia dos Estados Unidos da América ainda não saiu da fase de recessão, enquanto Macau está em rápido crescimento económico, daí que não seja um bom método manter os juros em níveis baixos, tal como os daquele país. Há dias, o Presidente da Autoridade Monetária de Hong Kong, Norman Chan, afirmou que admitia a possibilidade de antecipar o aumento dos juros em relação aos Estados Unidos da América, tendo em conta a realidade dessa região. Macau pode pensar em adoptar métodos afins.

2. *Elevar o grau de transparência das informações referentes à vida da população.* Por exemplo, divulgar periodicamente o número

de fracções autónomas disponíveis no mercado privado, a taxa de habitações desocupadas, bem como os elementos referentes aos lugares de estacionamento, no sentido de pôr a população a par da situação de oferta e procura do mercado, permitindo-lhe ter expectativas consoante a realidade e ainda reduzindo, por um lado, as actividades especulativas, e, por outro, tornando os preços do mercado mais razoáveis. Quanto aos produtos alimentícios importados, o Governo pode fazer a mesma coisa, ou seja, divulgar também as respectivas informações, da forma mais transparente possível, para que os residentes ajustem as suas necessidades, segundo as suas capacidades, a fim de se atingir o objectivo de tornar mais justos os preços das mercadorias.

3. *Criar um regime abrangente e justo de reconhecimento de habilitações técnico-profissionais.* Sendo esta uma tarefa difícil de ser concretizada num curto prazo de tempo, é, no entanto, uma medida importantíssima para o futuro desenvolvimento social. Sabemos todos que as PME estão a sofrer bastante com a insuficiência de recursos humanos. Por exemplo, há muitos jovens que não querem trabalhar no sector da restauração, por entenderem que precisam de se sacrificar muito e, para além disso, as remunerações e regalias oferecidas são piores do que as de outros sectores. A meu ver, no entanto, existe ainda um factor importante: a falta de um regime de reconhecimento de habilitações técnico-profissionais. Sem este, não é possível que os jovens trabalhadores consigam ter uma expectativa clara acerca da sua carreira.

O objectivo da criação de um regime de reconhecimento de habilitações técnico-profissionais é fazer com que os trabalhadores sintam que os esforços aplicados na melhoria das aptidões profissionais podem ter uma compensação ao nível do salário e do reconhecimento social. Se o respectivo desejo de progressão for estimulado, isso contribuirá muito para a elevação da eficácia social e para o desenvolvimento saudável, não apenas do sector da restauração, mas de todos em geral. Refere-se nas LAG para o ano de 2011, que o Governo vai lançar o “programa de aperfeiçoamento contínuo”, com a atribuição ao longo de três anos de um subsídio máximo de 5 mil patacas a cada residente que o frequentar. Não restam dúvidas de que este programa vai contribuir para aumentar a motivação dos residentes em persistirem no seu aperfeiçoamento contínuo, muito embora não seja suficiente – há que conjugar isso com os mecanismos adequados e necessários, para que estes possam atingir a maximização da sua eficácia e atenuar as dificuldades com que a população se depara.

Em suma, comparativamente ao meio administrativo, é mais flexível e eficaz o recurso a outros meios oriundos do mercado e dos mecanismos sociais. Assim, com a divisão social do trabalho, o Governo pode concentrar-se mais na gestão e no planeamento macroeconómico para elevar o nível da eficácia governativa.

Presidente: Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O título da minha intervenção chama-se a prevenção da ocorrência de suicídio.

Recentemente, registou-se um caso de morte duma mulher que saltou dum prédio para se suicidar. Não se trata pois de um caso único, porque os casos de suicídio em Macau são frequentes, há já

muito tempo. De acordo com os dados estatísticos da Direcção dos Serviços de Estatística e Censos (DSEC), em 2009 registaram-se sessenta casos de suicídio e em 2010 cinquenta. Comparativamente com a densidade populacional, as taxas de suicídio em 2009 e 2010 foram, respectivamente, de 11,1% e 9,1%. A Organização Mundial de Saúde classifica os territórios de acordo com a sua taxa de suicídio, que é considerada alta quando anualmente se situa acima dos 13/100.000. Assim sendo, Macau não é ainda um território com alta taxa de suicídio, no entanto, os dados estatísticos divulgados pelos jornais e pela DSEC são relativos aos casos descobertos e publicados, pois ainda são muitas as tentativas encobertas de suicídio, tratando-se, assim, de situações de alerta.

De acordo com especialistas e académicos, o desenvolvimento socioeconómico de Macau entrou numa fase importante nos últimos anos. O ritmo célere do crescimento económico e a rápida alteração da sociedade levaram ao alargamento da divisão social, ao desequilíbrio grave da distribuição de recursos e à debilidade gradual da relação social. Uma vez que Macau é uma sociedade que se caracteriza por um forte sentido de humanidade, a rápida alteração social leva muitas pessoas a sentir estranheza em face desta sociedade e a não se conseguirem adaptar ao ritmo da sua mudança, o que lhes provoca “abalos psicológicos” e até a ideia de suicídio.

Na área sociológica, de acordo com a explicação do professor associado da *Chinese Academy of Social Sciences*, o “abalo psicológico” surge face à rápida alteração social, à inadaptação e à falta de resistência das pessoas a nível psicológico. O grau deste impacto ultrapassa o limite que se pode suportar, quando as pessoas se empenham em enfrentá-lo activamente, tendo repercussões negativas a nível psicológico e comportamental. Isto é, o “abalo psicológico” consiste num estado grave de inadaptação psicológica cuja situação mais grave é o suicídio.

Teoricamente, o “abalo psicológico” é originado pelo seguinte:

1. *O aumento da pressão devido a uma maior competição na sociedade.* A competição nos estudos, na obtenção de emprego ou ainda no trabalho, representa um agravamento do peso do sentido de missão por parte das pessoas, e também eleva o nível exigido tanto nos estudos como no trabalho. Deste modo, um estado prolongado de forte concorrência exerce sobre as pessoas uma enorme pressão física e psicológica.

2. *A agitação derivada do ritmo de vida mais acelerado.* O aumento da velocidade na renovação dos conhecimentos, no trabalho e na alteração dos hábitos diários, exige das pessoas o reajustamento do seu estado interior e das suas normas de procedimento, o que constitui motivos para o aparecimento de agitação e aflição.

3. *A pressão psicológica agravada pelos problemas do desenvolvimento social.* Durante o processo de desenvolvimento da sociedade evidencia-se, nalguns casos, os sentimentos de desilusão, de exploração pelos outros, de injustiça. Se estes sentimentos se agravarem, sem que haja uma alteração, então este desequilíbrio poderá resultar num problema psicológico e conduzir ao suicídio.

4. *A perplexidade resultante das alterações nos valores culturais.* Possivelmente devido ao conflito ou à desarticulação entre os novos conceitos de valores e as normas comportamentais, as pessoas sentem-se perplexas e confusas.

5. *O aumento da estranheza quanto à sociedade, originando a*

diminuição do sentido de pertença social. As pessoas têm de enfrentar, de imediato ou frequentemente, o aumento gradual das desigualdades sociais, da frequência do fluxo entre classes sociais e das modificações do ambiente quotidiano, e isso provoca-lhes um impacto tal que acabam por manifestar reacções de estranheza em relação à sociedade e a elas próprias. Esta situação impede a formação do sentido de pertença e de dependência e, nas situações extremas, pode levar ao aparecimento da solidão que, facilmente, termina em suicídio.

Os académicos e elites propõem o seguinte: primeiro, quanto à repressão do suicídio, é necessário, com base no desenvolvimento concertado entre economia e sociedade, promover o desenvolvimento articulado entre: economia, sociedade, cultura e estado psicológico. O método aplicado para o aperfeiçoamento do estado psicológico do ser humano, à medida do enriquecimento do mundo material, é um grande problema que persiste. O equilíbrio e o desenvolvimento concertado entre as quatro vertentes por mim apontadas é uma solução eficaz para resolver o referido problema.

Segundo, durante o processo de grande desenvolvimento social, deve ser reforçada a inovação cultural na sociedade e clarificados os valores sociais, criando um novo ambiente saudável, ideal, no plano psicológico, para os membros da sociedade. Durante a aceleração do processo de transferência social, a educação cívica e a cultura vão passar a ser matérias prementes e relevantes. A cultura é o pilar psicológico que, para além de desempenhar o papel de orientador, consolador da alma, serve também para ajustar adequadamente a conduta humana, exprimir os sentimentos e aliviar a pressão. É ainda este elemento que possibilitará uma sociedade dinâmica, com claro rumo e alta capacidade de organização.

Terceiro, instituir, quanto antes, um sistema de apoio comunitário multifacetado e eficaz para resolver os problemas de foro psicológico e evitar o suicídio. Há que criar portanto condições, em termos de infra-estruturas, para elevar o nível científico da assistência, consultas e planos de contingência, no âmbito do apoio psicológico, especialmente o nível de profissionalização do corpo do pessoal de saúde psíquica, através da definição dos critérios para o exame de qualificação de assistente social e do regime de credenciação profissional. Além disso, há que elevar a consciência da população sobre a importância de um bom estado psicológico, através de acções de sensibilização que elevem os conhecimentos e a capacidade de gerir adequadamente as emoções.

Em suma, cada caso de suicídio representa o fim da vida de alguém, logo uma desgraça para uma determinada família. Por isso espero, veemente e sinceramente, que a Administração, especialmente os titulares dos principais cargos, encare com frontalidade o problema do suicídio e preste atenção às suas tendências, de forma a delinear um plano de contingência, tendo em consideração as opiniões dos peritos e académicos, no sentido de promover, com maior empenho e força, os diversos trabalhos de prevenção e acompanhamento, para reduzir ou até erradicar este fenómeno.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

O título da minha intervenção chama-se: “*O barco não pode ficar*

parado, chegou a hora de mudanças sob pena de sermos ultrapassados”.

Desde o estabelecimento da RAEM que se tem agudizado o problema da ausência de responsabilidades por parte do topo da Administração Pública.

Os trabalhadores são constantemente explorados nos seus legítimos interesses e direitos, por exemplo, o mais deplorável de todos, o sistemático não pagamento de horas extraordinárias e o estabelecimento de turnos de trabalho à margem da legislação existente, impedindo o gozo de descanso semanal ou complementar (sábados ou domingos).

Ao longo dos anos estas situações têm-se multiplicado, bem como muitas outras ilegalidades e irregularidades, e a situação chegou a um tal estado que nem mesmo os Deputados são respeitados no exercício das suas funções em nome dos cidadãos, quando pretendem fiscalizar a acção governativa de algumas tutelas.

Comigo acontece quase sempre, quando alguns secretários, como por exemplo o da Administração e Justiça e o das Obras Públicas e Transportes, que sistematicamente respondem às minhas interpelações escritas de uma forma opaca, imprecisa, pouco coerente, incompleta e muitas vezes para além do tempo útil.

São esses comportamentos desviantes que não só desonram quem os produz, como faltam ao respeito de todos os Deputados e à própria Assembleia Legislativa.

Face à qualidade das respostas, somos constantemente obrigados a repetir as mesmas perguntas, numa segunda, às vezes pela terceira e quarta interpelação escrita, como aconteceu à minha interpelação escrita relacionada com os fundamentos legais e de mérito na obrigatoriedade dos trabalhadores do SAFP serem forçados, durante duas semanas, a deslocar-se, nos sábados e domingos, ao Parque de Sek Pai Van, para fazerem exercícios físicos e sem direito a qualquer tipo de compensação monetária pelas horas extraordinárias de trabalho. Ou, por exemplo, quanto à minha interpelação escrita sobre a necessidade e razões da criação do Fundo dos Pandas na dependência directa do IACM, com o presidente da referida instituição a receber mais um subsídio de milhares de patacas por mês para tratar dos pandas. E muito mais interpelações escritas poderia referir, mas o tempo de dez minutos da minha presente intervenção não me permite aqui fazê-lo.

Ou seja, sistematicamente as interpelações escritas são, de uma forma consciente e reiterada, mal respondidas, obrigando a que os Deputados tenham de formular novamente e de uma forma repetida as mesmas perguntas em subsequentes interpelações escritas, chegando mesmo atingir uma quinta vez.

Uma outra questão tem a ver com a escandalosa forma como são firmados os contratos para os grandes empreendimentos, tais como o Metro Ligeiro, e concessionadas as obras públicas de relevo com prazos incertos e custos sempre crescentes. Os regimes legais que permitem este e mais abusos já não reflectem a realidade social e económica da RAEM, atrasam e obstam o seu crescimento e tudo parece ocorrer com a maior normalidade e sem suscitar praticamente quaisquer reparos para quem tem o dever de zelar, com a maior das precauções, o dispêndio de somas avultadas do erário público. A única justificação para tantos e grosseiros erros poderá derivar do facto de vivermos num reino de tanta fartura.

Por isso será necessário inverter este viciado círculo e criar um novo paradigma de responsabilização e credibilização das entidades públicas da RAEM, para aumentar a legítima expectativa que os cidadãos têm no funcionamento destas. E isto só se consegue operando profundas mudanças internas de personalidades, de perfis e de competências de alguns dos secretários que acabei de referir.

Vozes de todos os quadrantes sociais aspiram pela necessidade de serem substituídos os titulares das pastas da Administração e Justiça e das Obras Públicas e Transportes, onde os erros grosseiros se catapultam uns a seguir aos outros e onde não se deslumbram quaisquer alterações ou melhorias. São necessárias para estas áreas pessoas com capacidade e competência regeneradora de mentalidades e de procedimentos, maior transparência, sentido de responsabilidade e liderança.

Ou seja, quesitos que nenhum dos actuais secretários destas áreas têm.

As áreas da Justiça e das Obras Públicas, pelo seu peso na vida e no desenvolvimento exigem, mais do que nunca, a capacidade para identificar os problemas, a coragem política para os assumir e atacar, bem como a consistência técnica para os resolver.

A actuação catastrófica destes dois secretários tem perturbado a “performance” do Chefe do Executivo, mas, e mais grave ainda, tem-se revelado um enorme obstáculo ao crescimento e desenvolvimento da RAEM.

Está na hora de mudar e o caminho da mudança passa pela saída destes dois secretários, quanto antes melhor, antes que os danos que continuam a causar se tornem irreparáveis.

Muito obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Os Serviços de Saúde abriram um concurso público para 30 vagas de internato geral, no qual prestaram provas trezentos e dezasseis candidatos e apenas dois foram aprovados. A taxa de aprovação, que nos anos anteriores variou entre 30% e 40%, sofreu uma descida significativa para menos de 1%. Segundo informações dos operadores do sector, os referidos trezentos candidatos são médicos que exercem a profissão em Macau, mais de quarenta exercem mesmo em hospitais privados locais, e alguns deles passaram já a prova de qualificação para o exercício da profissão no Estado. Todavia, reprovaram nas provas para o referido internato geral. O Director dos Serviços de Saúde defende que a situação resulta do rigor, tanto do conteúdo da prova, como do método de avaliação da mesma. Afinal, o que é que está aqui em questão: rigor ou uma situação irracional? Junto, anexo a esta minha intervenção um comentário sobre a referida prova, apresentado por um concorrente, do qual agradecia que fosse dado conhecimento ao Governo da RAEM. Solicito aos governantes que dêem atenção ao comentário desse jovem candidato e que procedam à devida introspecção.

No meu entender, o Governo da RAEM deve proceder de imediato a uma avaliação. Será que são grandes as diferenças entre os requisitos exigidos para ingresso no internato geral do hospital público e os exigidos para o exercício da profissão neste território? Ou será que se registaram grandes problemas na avaliação da prova?

Atendendo à necessidade de se salvaguardar a qualificação profissional, há então que adoptar medidas para eliminar os obstáculos que impedem a integração de recursos humanos locais na entidade hospitalar pública.

Em finais de Fevereiro deste ano, o Governo divulgou o Projecto de Melhoramento do Sistema de Saúde para os próximos 10 anos, no qual estima vir a investir, no mínimo, 10 mil milhões de patacas, ao longo desse período, só na ampliação de infra-estruturas. A mega ampliação de que vai ser alvo o sistema de saúde tem de contar, em princípio, com a participação de recursos humanos qualificados, como médicos, farmacêuticos, enfermeiros e técnicos de saúde. Mas, até ao momento, o Governo nada fez para promover a participação daqueles profissionais de saúde no tal Projecto. Solicito então ao Governo para não deixar escapar as oportunidades e para realizar, quanto antes, audiências públicas, com vista a auscultar as opiniões dos referidos profissionais, bem como as dos jovens, por forma a criar mecanismos de participação adequados e, no pressuposto da salvaguarda da qualidade dos seus agentes, permitir que os profissionais locais participem no desenvolvimento daquele Projecto, por forma a desenvolver o sector da saúde e a elevar a qualidade dos recursos humanos.

Realizou-se, na Ilha da Montanha, Zhuhai, a cerimónia de lançamento da primeira pedra do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa, projecto inserido no Acordo Quadro de Cooperação Guangdong-Macau, cujo investimento totaliza 1.200 milhões de yuans, sendo 51% das quotas detidas pelo Governo da RAEM. Trata-se dum projecto que visa promover a cooperação industrial entre Guangdong e Macau e concretizar a diversificação adequada da economia de Macau. Em princípio, aquele Parque não deve ter apenas por objectivo explorar produtos da medicina chinesa, deve ainda formar médicos e farmacêuticos nessa área e desenvolver os respectivos serviços, tais como: tratamento, acompanhamento e reabilitação. Na realidade, entre os recursos humanos locais não existem apenas mestres de medicina tradicional chinesa, pois muitos jovens têm habilitações profissionais na área da medicina interna, cirurgia, ortopedia, acupunctura, massagem e farmácia, no âmbito da medicina tradicional chinesa. Mas, até ao momento, o Governo ainda nada fez para promover a participação daqueles profissionais no referido Projecto. Solicito então ao Governo para não deixar escapar as oportunidades e para promover, quanto antes, o desenvolvimento da certificação profissional na área da medicina tradicional chinesa, para realizar audiências públicas para auscultação das opiniões dos referidos profissionais, bem como as dos jovens, por forma a criar o respectivo regime de certificação e, no pressuposto da salvaguarda da qualidade dos seus agentes, permitir que os profissionais locais participem no desenvolvimento do projecto de construção do referido Parque, por forma a desenvolver aquela indústria e a elevar a qualidade dos seus recursos humanos.

Presidente: Sr. Deputado Sio Chi Wai.

Sio Chi Wai: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

O título da minha intervenção chama-se: *a protecção da camada de ozono e a restrição da utilização dos produtos a regulamentar.*

A “Convenção de Viena para a Protecção da Camada de Ozono” adoptada na Áustria, em Março de 1985, pelo Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente (PNUMA), define os princípios a

observar na protecção da camada de ozono. E o “Protocolo de Montreal sobre as Substâncias que Deterioram a Camada de Ozono”, assinado no Canadá, em Setembro de 1987, hoje com mais de 160 países aderentes, define cinco tipos de clorofluorcarbonetos (CFC) e três tipos de haloalcanos como substâncias a regulamentar. Para além disso, escolheu-se o dia 16 de Setembro como o Dia Internacional de Protecção da Camada de Ozono, para assinalar a data da assinatura do referido Protocolo de Montreal.

O óxido de nitrogénio (NOx) e o clorofluorcarboneto (CFC13 e CF2Cl2, ou clorotrifluormetano, vulgarmente conhecido como “refrigerante”) são cada vez mais utilizados, especialmente em aerossóis, extintores, espumantes, frigoríficos e ar condicionado, situação que se deve ao crescimento das actividades económicas e dos transportes. Mas quando esses “refrigerantes” entram na estratosfera, há lugar a uma reacção química que acaba por deteriorar a camada de ozono, provocando-lhe estragos consideráveis. Estudos efectuados por centros de investigação de países desenvolvidos vieram confirmar que o buraco de ozono no Pólo Sul resulta das referidas substâncias, cujos efeitos se repercutem no ecossistema a nível mundial, uma vez que a camada de ozono protege os seres vivos da exposição aos raios ultravioleta.

Com vista a acelerar a recuperação da camada de ozono, os signatários do protocolo de Montreal, assinado em Novembro de 2007, outorgaram uma emenda ao mesmo com vista a acelerar a exclusão gradual de hidroclorofluorcarbonos (HCFC). Os estados não contraentes do artigo 5.º devem, até 2010, reduzir a quantidade de HCFC, de 65%, percentagem acordada em 1989, para 75%, e antecipar, de 2030 para 2020, a data de proibição total de utilização desta substância.

Com vista a reduzir os prejuízos da camada de ozono e cumprir os deveres consagrados no Protocolo de Montreal, sobre a colaboração para reparar a camada de ozono, o Governo publicou, em 1995, o Decreto-lei n.º 62/95/M e o Despacho n.º 78/GM/95, com vista à entrada em vigor do referido protocolo e para reduzir gradualmente a importação através da imposição de restrições às substâncias que prejudicam a camada de ozono. Em 2005 foi proibida na totalidade a importação de 1,1,1 – Tricloroetano, substância que afecta a camada de ozono.

O Despacho do Chefe do Executivo n.º 525/2009 de 3 de Novembro estabelece o contingente anual de importação de HCFC. Esse contingente vai reduzindo progressivamente, de 1 de Janeiro de 2010 até 31 de Dezembro de 2029, sendo proibida a sua importação a partir de 1 de Janeiro de 2030. A Direcção dos Serviços de Economia é o serviço responsável pela gestão do contingente anual.

Como na revisão do Protocolo de Montreal foi antecipado para 2020 o prazo para abolição das referidas substâncias, e o prazo de importação em Macau é até 2030, esta diferença no tempo pode transformar Macau num porto de abrigo internacional para a importação de HCFC. Os serviços competentes devem, assim, tomar as medidas necessárias para evitar que Macau se transforme num receptor de produtos abolidos importados dos países subscritores do referido protocolo. Deste modo, pergunta-se se o Governo informou o Secretariado do Ozono sobre a estratégia e os objectivos de Macau quanto à abolição dos CFC. Pergunta-se também se o Governo elaborou a lista dos produtos sujeitos a controlo, alargando assim o respectivo âmbito, incluindo os produtos com CFS e Halons (equipamentos de refrigeração e de ar condicionado, aerossóis, isoladores térmicos e prepolímeros) e outros com HCFC e ar

condicionado com difluoroclorometano (HCFC-22). O controlo destas substâncias leva à utilização de aparelhos de ar condicionado mais ecológicos, como os que utilizam refrigerantes R-410A e R-134^A.

As Partes Contraentes do Protocolo realizaram, em 1999 e 2000, respectivamente, as 11.^a e 12.^a reuniões, nas quais se exigiu às Partes não Contraentes do Artigo 5.º a fixação e implementação de estratégias de gestão de CFC, nomeadamente, a elaboração de planos para proibir a utilização de inaladores com CFC, bem como a fixação de data para proibição da importação de aparelhos de ar condicionado com HCFC, tanto de parede como de janela. Com vista a dissuadir o tráfico ilegal de produtos sujeitos a controlo para este território, é necessário proceder à fixação de penas para a violação das normas de proibição da referida importação.

O abandono dos aparelhos de ar condicionado antigos pode suscitar problemas no âmbito da emissão de HCFC. Por isso, para atenuar o impacto na atmosfera, os serviços responsáveis pela protecção ambiental devem encorajar a reciclagem. Por exemplo, pode implementar-se um plano para obrigar os produtores a assumirem responsabilidades quando abandonam equipamentos electrónicos e eléctricos. Os serviços públicos têm envidado esforços e colaborado com a comunidade internacional nos trabalhos de recuperação da camada de ozono. Assim, com vista a proteger o ambiente, espero que continuem a esforçar-se, no sentido de se diminuírem as emissões de substâncias que reduzem a camada de ozono.

Tenho dito. Muito obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Caros Colegas:

No “Manifesto do Partido Comunista”, difundido por Karl Marx e Friedrich Engels, em 1948, pode ler-se, logo no início, que “anda um espectro a pairar pela Europa – o espectro do Comunismo”. Hoje, com o colapso do campo socialista e da crença comunista, esse espectro transformou-se num verdadeiro espectro. No entanto, há um outro que continua a pairar por Macau.

Há quem, servindo-se do pretexto da falta de recursos humanos e de quadros qualificados, defenda incessantemente, numa perseguição tipo fantasma, a permanência de estudantes estrangeiros em Macau, para aqui trabalharem. Embora Macau seja uma cidade pequena, nunca se excluíram os forasteiros, aliás, são sempre bem-vindos, desde que não se importem com a pequenez de Macau. Alegar aquele pretexto para que seja permitida a permanência dos referidos estudantes em Macau, para cá poderem ficar a trabalhar, leva-me a desconfiar das motivações.

Com toda a justiça, permitir aos estudantes estrangeiros que fiquem a trabalhar na região ou país onde tiraram o curso é, de facto, uma prática comum em muitos países, como forma de atrair quadros e elites, mas algumas das pessoas que costumam afirmar que não devemos copiar os outros, por Macau possuir as suas características próprias, optam por copiar tudo do estrangeiro em relação a este assunto. Os Estados Unidos da América, o Canadá, países Europa, e muitos outros países, emitem vistos de trabalho para reterem elites e, já que esses países conseguem reter os bons estudantes, porque é que

Macau não o pode fazer? A resposta é muito simples. São todos países democráticos, por isso, a implementação de qualquer medida tem sempre subjacente o assegurar de que a mesma não prejudica os seus cidadãos, sob pena de o Governo vir a ser sancionado através dos votos do eleitorado, abandonando assim o palco. Embora os estudantes estrangeiros possam ficar a trabalhar nesses países, as medidas correspondentes têm de ser bem equacionadas e a sua aplicação necessariamente planeada com prudência e precisão, para que o povo tenha confiança de que os seus postos de trabalho não vão ser roubados. Mas como em Macau quem manda são os malvados e o conluio entre as autoridades e os empresários é muito visível, o Governo da RAEM não consegue, de modo algum, transmitir confiança à sua população.

Assistimos agora à importação indiscriminada de mão-de-obra e à entrada, à vontade, de trabalhadores. E o Governo tratou seriamente deste problema? Esta política corresponde aos interesses gerais da população? A resposta óbvia é: não! Mas o que é que se pode fazer? Sendo o Governo constituído a partir de um pequeno grupo de eleitores que elege o Chefe do Executivo, o Governo pode lesar os interesses da população, desde que a acção governativa favoreça um grupo minoritário e assim o seu poder está garantido. Isto, porque a população não dispõe de qualquer meio para rectificar a política de anarquia que se vive em Macau, nem tem hipótese de destronar os governantes que contrariam o povo e prejudicam os seus interesses. Devido apenas a esta medida de importação indiscriminada de mão-de-obra, vemos hoje, por todo o lado, trabalhadores estrangeiros, alguns a trabalhar para empregadores diferentes daqueles para quem foram contratados, assim como trabalhadores ilegais. Esta política descontrolada das autoridades leva a que muitos residentes de Macau não consigam sobreviver. A eventual autorização para os estudantes universitários trabalharem em Macau, mesmo em regime de *part-time*, vai eliminar, por completo, os trabalhadores locais com baixas qualificações e também os seus filhos com formação universitária. Já há tempos fiz referência a este cenário de saneamento total: “matar” primeiro os pais e a seguir os filhos!

A autorização para os estudantes estrangeiros trabalharem em Macau é inviável, devido a uma característica especial de Macau. E qual é ela? A ligação entre as autoridades e os empresários. Em Macau, o Governo mistura-se com os empresários e algumas pessoas pertencem tanto ao Governo como a empresas, o que lhes permite usufruir de todos os benefícios. Veja-se o exemplo de uma universidade privada local, em cuja Fundação e Conselho de Administração aparecem os mais diversos nomes de altas individualidades da RAEM. Esta instituição universitária necessita apenas de estender a mão para conseguir tudo o que quer, seja dinheiro seja terrenos, e nem se sabe quantos benefícios terá conseguido da sociedade de Macau. Centenas de milhões foram os recursos conseguidos tanto para o funcionamento da universidade como para a aquisição de todos os equipamentos. Trata-se de um negócio que não se encontra em mais nenhum local do mundo, o que é também uma característica de Macau. Esta universidade, que tudo consegue, é frequentada por um elevado número de estudantes do exterior e é conhecida pela facilidade com que atribui graus académicos. Desde que os estudantes paguem o necessário, basta que permaneçam apenas uns dias em Macau e que passem por um exame para poderem conseguir uma licenciatura ou um mestrado. O enorme número de graus atribuídos pela universidade é surpreendente, e na base deste fenómeno está o dinheiro. Basta um exame para se conseguir um grau académico e a instituição recebe logo um montante elevado pelas propinas. Trata-se, de facto, de um negócio lucrativo e de baixo custo, que está a enriquecer aquela

instituição universitária. Devido à fúria na atribuição de graus, o Ministério da Educação proibiu a cooperação de instituições de ensino da China Continental com aquela universidade. Um verdadeiro escândalo no meio académico.

Tratando-se de uma instituição de ensino gerida pelas mais conceituadas individualidades sociais de Macau, logo, com “costas quentes”, como é que a ordem do Ministério da Educação lhe consegue “cortar” a fonte de receitas?! A atribuição de graus de licenciatura e mestrado continua, portanto, a ser a sua maior fonte de rendimento. Permitir aos estudantes do exterior que fiquem a trabalhar em Macau é o mesmo que abrir mais uma fonte de rendimento para essa mesma instituição de ensino superior, porque, então, bastaria que frequentassem um curso de curta duração, fizessem um exame ou até que apresentassem uma tese, para depois se poderem arvorar em estudantes formados em Macau e assim conseguirem aqui um emprego. Até bem podiam vir frequentar um curso de um mês, ou apenas duas aulas por semana, ser estudante apenas de nome, dedicando o resto do tempo ao exercício de uma actividade a tempo parcial. Assim, a matrícula promovida por esse tipo de instituições na China Continental deixaria de ser para admissão de “alunos”, mas sim para “emprego”, ou seja, mediante o pagamento de avultadas “propinas”, os estudantes poderiam trabalhar livremente em Macau. Afinal, é para suprir a insuficiência de recursos humanos ou é para abrir mais fontes de rendimento para as instituições de ensino administradas por entidades oficiais e empresariais? Por isso, não é de estranhar que essa sugestão tenha partido de alguém que detém uma posição de grande relevância nessa instituição, logo, a justificação do seu inusitado empenho na causa. A admissão abusiva de estudantes e a atribuição abusiva de graus académicos são situações que, segundo creio, não se verificam nas instituições de ensino superior públicas. Mas quando existem instituições particulares deste tipo, criadas por conluio entre governantes e empresários, é absolutamente inviável permitir a integração no mercado de trabalho de estudantes do exterior, caso contrário serão maiores os estragos do que os benefícios.

Continuamos sem perceber porque é que, sendo estudantes formados em universidades locais, é tão abismal a diferença entre estudantes estrangeiros e estudantes locais! Os que vêm de fora são considerados exímios talentos, logo, tesouros, aos quais há, portanto, que permitir que aqui fiquem a trabalhar e a residir. Quanto aos de cá, são considerados estudantes com baixo nível e sem qualquer especialidade, logo, há que os marginalizar, porque não são talentos. O Governo até lhes atribui subsídios para os mandar fazer estágios no exterior! Não é estranho encontrar, numa mesma universidade, bons e maus estudantes, assim como é normal haver bons e maus estudantes entre estrangeiros e locais. Porém, porque é que aos olhos de alguns só são bons os estudantes estrangeiros, enquanto os de Macau não passam de “lixo”? Isto é lamentável.

Só queria saber porque é que aqueles que lutam para que os estudantes estrangeiros possam vir a integrar o mercado de trabalho têm uma visão tão distorcida? E porque é que preterem a prata da casa? O tema que estou a falar não tem a ver com a importação dos quadros qualificados, mas com a viabilidade do plano a que a determinada universidade recorrerá para ganhar o seu significativo lucro. Neste sentido, a gente de Macau tem de aguçar os seus olhos.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

Este ano, um grupo composto por centenas de docentes, em nome dos “professores da linha da frente de Macau, atentos à política educativa”, para além de ter participado nas manifestações do 1.º de Maio, entregou naquele mesmo dia uma petição ao Governo. Os docentes desse grupo são provenientes de diversas instituições de ensino particulares. Se bem que tenham diferentes culturas escolares, têm expectativas e objectivos idênticos, isto é, manifestar as suas solicitações e lutar pelos seus interesses, perante as deficiências registadas no actual sistema educativo. Durante a manifestação, apresentaram oito pedidos: 1 - apressar o processo legislativo do “Quadro Geral do Regime do Pessoal Docente das Escolas Particulares”; 2 - criar um mecanismo justo para diálogo; 3 - fiscalizar com eficácia o gasto do erário público; 4 - ajustar de forma razoável as dotações para a educação; 5 - elevar o estatuto profissional do pessoal docente; 6 - ter em maior consideração o desenvolvimento estável da equipa do pessoal docente; 7 - promover acções de formação profissional; 8 - ter em maior consideração o Planeamento do ensino para os próximos dez anos.

Tendo passado mais de um mês, os pedidos já obtiveram resposta ou não?

Eu, pessoalmente, como professor há mais de 20 anos, bem como participante nas manifestações do 1.º de Maio e ainda como representante da população, eleito por sufrágio directo a este hemicycle, como é que posso deixar de ficar profundamente emocionado, perante a grande paixão e expectativas que esse grupo de jovens docentes tem demonstrado?

Quando as pessoas optam pela profissão de professor, fazem-no, na sua maioria, devido ao valor subjacente do trabalho educativo, isto é, o ideal de formar pessoas e de influenciar jovens de uma escola para mudar o futuro da sociedade. Só que os docentes também são seres humanos, de acordo com a minha experiência na área de educação durante cerca de 20 anos, não vi que muitos docentes abandonassem a sua profissão por razões económicas, mas sim pela razão de que não conseguem concretizar os seus objectivos no trabalho, estavam, por isso, descontentes e insatisfeitos.

Os trabalhos da educação não podem ser separados dos docentes, ou seja, sem uma equipa de docentes estável e profissional, o nível de educação de Macau não pode, certamente, ser elevado. Porém, ao longo de todos estes anos, as autoridades têm mesmo prestado atenção aos problemas dos docentes? Já em 1991, o Governo Português decretou a Lei n.º 11/91/M, ou seja, o “Sistema Educativo de Macau”, e a alínea i), do seu artigo 53.º, refere que iria ser publicada legislação complementar sobre o estatuto e carreiras do pessoal docente. Em 1996, o referido Governo lançou o “Estatuto do pessoal docente”, estipulando a qualidade profissional dos docentes, agora com o nome de “Quadro Geral do Regime do Pessoal Docente das Escolas Particulares”, mas, passados 20 anos, os trabalhos legislativos sobre esta matéria ainda não estão concluídos.

Na sequência do aumento das receitas fiscais, nestes últimos anos, o Governo da RAEM tem reforçado as dotações prestadas às escolas particulares, mas é lamentável que não exista, ainda, um regime de carreira profissional, e com qualidade, para os docentes pertencentes às escolas particulares, no sentido de lhes atribuir garantias de trabalho, por isso, não conseguem obter o respeito e as recompensas que merecem, transformando-se em trabalhadores sem ânimo.

O sucesso e o fracasso de um país estão estreitamente relacionados com a educação, enquanto a situação desta última está dependente dos docentes. Prestar mais atenção aos docentes e ouvir mais as suas opiniões são requisitos que vão trazer muitos benefícios para a sociedade no futuro. Portanto, há toda a urgência em legislar-se o referido Quadro Geral. Obrigado.

Presidente: Terminou o período de antes da ordem do dia. Aguardem um pouco, por favor, antes de darmos início à ordem do dia.

(Entrada dos membros do Governo na sala do plenário)

Presidente: Bom, Srs. Deputados, Sr. Secretário Tam, Srs. representantes do Governo:

Prossigamos com a reunião.

Entramos no ponto 1 da Ordem do Dia, sobre a discussão e votação na generalidade da proposta de lei intitulada “Condicionamento do acesso, permanência e prática de jogos nos casinos”.

Dou a palavra ao Sr. Secretário Tam para fazer a sua apresentação.

Secretário para a Economia e Finanças, Francis Tam Pak Yuen: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O desenvolvimento do sector de jogos trouxe vários problemas sociais, salientando-se de entre eles o contacto precoce com o jogo, questão que tem influenciado negativamente os valores da juventude e que tem dado origem a opiniões sociais a apelar para a necessidade de elevar a idade mínima exigida para o acesso aos casinos.

Por outro lado, manifesta-se necessário aperfeiçoar a Lei nº 16/2001, que regula a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, para melhor coordenar a aplicação prática da mesma às necessidades do desenvolvimento social. Por exemplo, verifica-se na lei em vigor a falta de detalhes relativamente às previsões sobre o acesso e a expulsão dos casinos, de sanções pelo acto de acesso ilegal aos casinos e de previsões sobre o destino dos prémios ganhos por indivíduos que entram ilegalmente nos casinos.

Fundamentando-se no exposto, o Governo da RAEM elaborou a presente proposta de lei, que consiste principalmente em:

- 1) Elevar a idade mínima exigida para o acesso aos casinos;
- 2) Regular com mais detalhe o acesso e a expulsão dos casinos;
- 3) Permitir à Administração proibir o acesso aos casinos de qualquer pessoa, a pedido da própria, ou de seu familiar, confirmado pelo interessado;
- 4) Estabelecer de forma clara qual o destino dos montantes apostados e dos prémios ganhos por pessoas interditas de jogar.

Consultadas as experiências de outros países e regiões e adaptadas as mesmas à realidade social de Macau, é previsto na proposta de lei elevar a idade mínima de acesso aos casinos dos 18 para os 21 anos.

Em simultâneo, é proposto proibir o exercício de actividades profissionais por menores de 21 anos no interior dos casinos. Esta proibição não é aplicável aos trabalhadores já contratados e a prestar trabalho em casino que ainda não tenham completado 21 anos de idade à data da entrada em vigor da Lei.

A proposta de lei propõe ainda aplicar sanções administrativas às pessoas que entrem nos casinos em violação à lei, bem como determinar o dever de fiscalização das concessionárias, prevendo-se penalidades pelo incumprimento desse dever.

É ainda proposto na mesma regular com mais detalhe o procedimento relativo à expulsão dos casinos, com vista a tornar mais claros os fundamentos e procedimentos das decisões administrativas, beneficiando uma melhor execução da lei.

Mais, encontra-se prevista na proposta de lei a determinação, pelo director da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos, da proibição do acesso aos casinos de qualquer pessoa, a pedido da mesma ou por confirmação de pedido apresentado por seu familiar. Mesmo que a pessoa posteriormente venha a mudar de opinião, o levantamento da interdição só terá lugar passados trinta dias. Trata-se de uma das providências de apoio aos jogadores patológicos.

Por fim, é determinado na proposta de lei que os montantes apostados e os prémios ganhos pelas pessoas interditas de jogar reverterem para a RAEM.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É esta a minha apresentação. Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados:

Vamos dar início à discussão. Se tiverem alguma dúvida sobre a apresentação do Sr. Secretário Tam ou sobre a proposta de lei, podem continuar a fazer perguntas. Sr. Deputado Ng Kuok Cheong.

Ng Kuok Cheong: Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo:

É óbvio que dou o meu apoio à proposta de lei na sua generalidade, mas, sobre o seu conteúdo, mormente sobre a sua aplicabilidade, levanto algumas dúvidas, sobretudo no que se refere à experiência actual e à do passado. Será que o Governo, nomeadamente, a Direcção de Inspecção e Coordenação dos Jogos, é capaz de proibir a entrada nos casinos de pessoas interditas por lei? Queria que o Governo nos esclarecesse esta questão, especialmente porque há hoje muitos casinos em sistema aberto, colocando em dúvida a necessidade da verificação dos documentos de identificação. Ora, nestas circunstâncias, como é que se pode garantir a aplicação da lei? Como é aplicada actualmente a lei? Será que são capazes de agir com um reforço dos condicionalismos? Em segundo lugar, quanto à fiscalização da Direcção de Inspecção e Coordenação dos Jogos, há de facto algumas pessoas a quem está vedado o acesso aos casinos ou que não podem mesmo lá entrar, estando proibidas de jogar. Será que se chega mesmo a aplicar o disposto na lei? Espero que venha a haver uma inspecção neste sentido. Por exemplo, os trabalhadores das empresas de jogos, mesmo que tenham acesso aos casinos, não podem jogar, por si ou por interposta pessoa, nos casinos do empregador, mas, a bem dizer, será que estas restrições são mesmo aplicadas? Não sei. Em relação aos trabalhadores dos casinos, alguns já estão mesmo envolvidos no vício do jogo. Será

que o Governo chegou a considerar, de facto, algum regime legal para proibir os trabalhadores dos casinos de fazerem apostas em Macau, para que tenham um desenvolvimento profissional e familiar mais saudável?

Obrigado.

Presidente: Sr.ª Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada Sr. Presidente.

Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

Nos últimos anos, o desenvolvimento do sector do jogo tem sido uma constante, especialmente depois de 2002, após a liberalização do sector, aumentando o imposto sobre os jogos, todos os anos, contribuindo para o desenvolvimento da economia de Macau e para as receitas dos cofres do Governo. Temos que ser claros, pois o desenvolvimento do sector do jogo traz simultaneamente efeitos negativos à sociedade, tais como a participação nos jogos por parte de menores, estando o problema do vício no jogo com tendência a aparecer nos jovens, entre outros, questão que não devemos menosprezar. Como tal, a legislação sobre o jogo vigente em Macau, está claramente desactualizada, carecendo de reformulação e aperfeiçoamento. Por conseguinte, a proposta de lei “Condicionamento do acesso, permanência e prática de jogos nos casinos”, desta vez, é imprescindível e vem no tempo certo. Especialmente no que toca à idade mínima de acesso aos casinos, elevando-a dos 18 para os 21 anos, constituindo assim uma medida de defesa dos menores e da generalidade dos jovens, reduzindo também o impacto da influência negativa do jogo nos jovens, bem como o vício, antes que se tornem em casos patológicos. Em relação à orientação da proposta de lei, concordo. De igual modo, a feitura e a aplicação da lei terão que ser justas e imparciais, não devendo atribuir-se a responsabilidade só a uma das partes. O Governo, as empresas gestoras e a generalidade dos encarregados de educação, são todos responsáveis pela participação colectiva e pelo acompanhamento da aplicação da lei. De forma a proibir a entrada de pessoas com menos de 21 anos de idade, a proposta de lei prevê penalizações às empresas concessionárias dos jogos, mas, neste momento, a fiscalização feita pelos trabalhadores da linha da frente das empresas dos jogos, quanto ao acesso das pessoas nos casinos, não é feita através de uma verificação directa dos documentos de identificação, recorrendo-se unicamente ao método da dedução subjectiva do pessoal para fazer aquela verificação, nada garantindo uma conformidade com o exigido. Por isso, independentemente do pessoal que fiscaliza os acessos ou das próprias empresas dos jogos, todos têm uma grande responsabilidade. Desta forma, aquando do processo legislativo, o Governo terá que prestar o apoio necessário às empresas do jogo, designadamente, uma ampla divulgação, a definição das orientações fiscalizadoras para o acesso dos visitantes a casinos, a formação necessária do pessoal da linha da frente, entre outras medidas. Penso que estas medidas deverão avançar primeiro. A entidade competente deve promover um diálogo franco com as empresas do jogo, de forma a estabelecer mecanismos de definição e coordenação do acesso aos casinos que sejam realmente práticos e eficazes.

Obrigada.

Presidente: Sr.ª Deputada Ho Sio Kam.

Ho Sio Kam: Obrigada Sr. Presidente.

Srs. representantes do Governo:

De facto, aquando da discussão das Linhas de Acção Governativa, durante o mês de Novembro do ano passado, muitos dos Srs. Deputados e eu próprio estivemos atentos ao problema dos jogos a nível da comunidade, mormente, como elevar a idade de acesso à zona dos jogos, tendo-se desencadeado, então, os referidos debates, com o Governo a adiantar que durante este ano iria apresentar a respectiva proposta de lei. Estou satisfeita por encontrar na proposta de lei a elevação da idade de acesso aos casinos, nos seus quatro pontos fundamentais, respondendo, afinal, às exigências dos vários sectores da sociedade. Realmente, após a liberalização do jogo, houve um desenvolvimento bastante acelerado deste sector. Trata-se, no entanto, de uma faca de dois gumes, apesar de trazer receitas avultadas e efeitos catalisadores para a nossa economia. Mas, do ponto de vista da educação, vemos que há, também, influências negativas nos jovens, como por exemplo, uma mudança nas atitudes de aprendizagem. O valor do dinheiro bem como o juízo de valor sobre o jogo mudaram também. É óbvio que, enquanto membros do sector educativo, temos o dever e a responsabilidade de desempenhar bem um papel pedagógico, para que os nossos jovens percebam que não devem interiorizar um espírito de desafio à sorte e que devem planear o futuro da sua vida profissional, entre outros. Mas, há medidas de coordenação que devem ser tomadas em consonância com a lei, caso contrário, se não o fizermos, muito provavelmente ficaremos com a sensação de que as nossas futuras gerações se arriscam a perder, inclusivamente no que se refere à qualidade e desenvolvimento das próximas gerações. Por conseguinte, quanto a esta proposta de lei, eu própria, bem como todo o sector educativo, damos o nosso pleno apoio. Mas, é claro que estamos mais atentos no que se refere ao dever de fiscalização das empresas concessionárias dos jogos, pois estas têm que adoptar certas medidas adequadas. Mas, o que são medidas adequadas? De igual modo, como é que se pode actuar bem, realmente, no domínio das medidas de prevenção? Pois bem, neste momento, vemos que muitos menores, tal como já aconteceu no passado, podem entrar nos casinos, chegando mesmo a fazer empréstimos junto dos agiotas, facto que bastante nos surpreende. Como é que podem garantir uma diminuição destas situações? Mais ainda, quanto à penalização das empresas concessionárias dos jogos, vejo que os montantes vão de 10 mil a 500 mil patacas, havendo uma margem muito grande. Queria perceber melhor esta questão. Para além disso, queria dar algumas sugestões. Depois da aprovação desta proposta de lei, devem actuar de uma forma mais interventiva, designadamente, nos estabelecimentos de ensino superior ou nas instituições de ensino, promovendo cursos profissionais de nível superior ou cursos que confiram diploma, para que alguns dos nossos jovens graduados, depois dos 18 anos, possam estar mais bem equipados para o futuro. Macau já está inscrito no 12.º Plano Quinquenal, como um centro de turismo e lazer a nível mundial. Acho, portanto, que o Governo deve ter uma perspectiva mais avançada quanto à formação de quadros qualificados.

Obrigada.

Presidente: Sr. Deputado Ho Ion Sang.

Ho Ion Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

Na intervenção que o Sr. Secretário acabou de fazer, apresentou

um juízo sobre o desenvolvimento do sector do jogo, referindo-se ao inevitável contacto com o jogo por parte de jovens em idade muito tenra, o que tem influência no seu domínio dos seus valores. Ora, já anteriormente, durante a apresentação das Linhas de Acção Governativa, em Novembro do ano passado, ou mesmo muito antes, apresentei algumas opiniões ao Sr. Secretário, mormente quanto à intensidade do problema do jogo na comunidade de Macau, que está a ser cada vez mais grave. O Sr. Secretário falou-nos, durante a sua apresentação, de alguns princípios. Esta proposta de lei estabelece condições de acesso, permanência e prática de jogos nos casinos, elevando a idade dos 18 para os 21 anos. Pessoalmente, manifesto o meu apoio. Mas, espero que o Sr. Secretário continue a estar atento ao problema da prevenção do jogo na comunidade, que se arrasta há muitos anos, designadamente, os centros de apostas de *slot machines* longe das zonas comunitárias, por exemplo. Espero que o Sr. Secretário possa resolver este problema com a maior brevidade. Queria levantar também algumas questões sobre a apresentação que foi feita. Em primeiro lugar, sobre o modo de viabilizar a aplicação desta proposta de lei, quanto à verificação do acesso aos casinos, mormente, o mecanismo para inspecção de visitantes que não preenchem os requisitos de idade de acesso. Da parte das empresas dos jogos, há igualmente responsabilidades por aquela verificação. Prevêem-se penalizações. Queria saber como é que vão actuar no futuro, porque, em termos de verificação dos documentos de identificação, os trabalhadores dos casinos não têm competência para o fazer, pois neste momento, em situações normais, é o pessoal do Corpo de Polícia de Segurança Pública que está habilitado para o efeito. O Sr. Secretário poderá esclarecer-nos como é que no futuro, em termos práticos, os trabalhadores dos casinos vão fazer uma revista dos documentos de identificação. Caso contrário, criam-se dúvidas na aplicação desta proposta de lei. Para além disso, os trabalhadores dos casinos não podem jogar nos casinos das empresas concessionárias do jogo. Mas, depois da liberalização do sector, tem havido uma tendência de agravamento na participação nos jogos por parte daqueles, razão por que têm surgido nos últimos anos sucessivos casos de trabalhadores dos casinos viciados no jogo, que se arriscam por tudo, arruinando o seu próprio futuro. Mas eles não jogam nos casinos onde trabalham, mas muito provavelmente noutros lugares, porque há muitos casinos em Macau, cerca de 30 e tal casinos. Neste sentido, o Sr. Secretário, aquando da feitura desta proposta de lei, tendo em vista a defesa dos nossos jovens contra o vício e para que este não se transforme em casos patológicos, será que previu alguns mecanismos para que, além de não poderem jogar nos casinos das empresas que os empregam, não possam também jogar noutras empresas de jogo? Queria saber se o Sr. Secretário tem alguma opinião sobre esta questão. Por outro lado, espero que o Sr. Secretário venha a considerar a questão do limite de idade para o emprego nos casinos, uma vez que a Lei das Relações do Trabalho impõe limites de idade nos postos de trabalho, mas nesta proposta de lei estabelece-se a idade de 21 anos, razão por que pode haver uma certa incompatibilidade nas duas leis. Espero que o Sr. Secretário nos possa esclarecer a questão.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, caros Colegas:

Encontro algumas questões na apresentação que foi feita. Não sei se o Governo as pode esclarecer. Primeiro, sobre os dados, isto é, os

casos ou problemas relacionados com a entrada de pessoas com 18 anos nos casinos, nos últimos três anos ou em anos anteriores. Há muitas entidades associativas em Macau que têm contacto com casos patológicos de apostadores. Macau é uma cidade internacional, o vício do jogo não se limita aos indivíduos com idade entre os 18 e os 21 anos. Do que julgo saber, os de meia-idade são os mais graves, pois chegam a ser patológicos. As restrições agora impostas diferem do regime legal vigente em Macau. Actualmente, a idade de imputabilidade penal em Macau é de 16 anos. Para se arranjar um emprego com 16 anos basta que os encarregados de educação concordem, mas para se obter uma licença de condução, casar, celebrar um contrato, as pessoas têm que ter 18 anos. Com que base foi considerada esta limitação? Quer isto dizer que há um problema de maturidade entre os 18 e os 21 anos? Vejo nos documentos que, nos Estados Unidos da América, é aos 21 anos, mas nós, muitas das vezes, guiamo-nos pelo exemplo de *Las Vegas*, que é aos 21 anos também, se não me engano. Por outro lado, na Malásia é aos 21 anos, no Mónaco aos 21 anos, nas Filipinas aos 21 anos, no Canadá, exceptuando o Quebec, é aos 18 anos, o resto é aos 19 anos, na Coreia também é aos 19 anos. A minha questão é saber porque é que temos de subir dos 18 para os 21 anos. Quantos casos foram registados? Esta é a primeira questão, seja da parte do Governo ou do meio social. A segunda questão, que tem a ver com a aplicação da lei, é saber como é que será feita agora a coordenação entre as empresas do jogo e o Governo. Porque muitas das vezes, depois de feita a legislação, a sua taxa de aplicação é baixa, o que equivale a não fazer nada, condicionando então algumas pessoas na procura de emprego. Há que ter muito cuidado quanto a esta matéria, porque nos casinos há outras profissões que nada têm a ver com o jogo, ainda que a entrada nos postos de trabalho tenha que ser feita através dos casinos, tais como, as relações públicas, as inspecções, as reparações eléctricas e as canalizações, que, possivelmente, passarão a ter um acesso condicionado.

São estas as situações que encontro, neste momento.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Bom, foram 5 os Srs. Deputados que colocaram questões ou manifestaram as suas opiniões. Pedia então ao Sr. Secretário ou aos Srs. representantes do Governo para responder. Sr. Secretário Tam, faça o favor.

Secretário para a Economia e Finanças, Francis Tam Pak Yuen: Obrigado Sr. Presidente. Agradeço as opiniões e algumas das questões dos Srs. Deputados.

Estão mais preocupados com a aplicação da lei e com a respectiva intensidade após a aprovação desta proposta. Penso que a proposta de lei, desta vez, é muito clara na definição de responsabilidades, em termos de aplicação da lei, cabendo as mesmas, no futuro, às empresas concessionárias. Mas, concordamos plenamente com as opiniões dos Srs. Deputados, quando questionam o modo como no futuro será aplicado o disposto na proposta de lei... Trata-se de uma orientação política, o elevar a idade dos 18 anos para os 21 anos, no acesso aos casinos. O modo de promover esta política implica também um grande volume de trabalho. Incluindo, como é óbvio, a responsabilidade directa que cabe às empresas do jogo. Mas, neste aspecto, o Governo tem também a sua responsabilidade, no que toca ao apoio às diversas partes, para que esta política seja implementada da melhor forma. Os Srs. Deputados acabaram de referir uma série de medidas de ampla divulgação, a formação dos trabalhadores ou mais esclarecimentos à população, para que a sociedade venha a

acompanhar a aplicação desta política. Penso que todas as partes envolvidas têm uma responsabilidade comum. De uma forma adequada, como é claro, as empresas do jogo estão vinculadas ao disposto na lei, no sentido de adoptarem as medidas apropriadas sobre o modo da sua aplicação, mas, seguramente que há muitas maneiras de o fazer. Sabemos que, neste momento, de acordo com as exigências em vigor, as empresas concessionárias adoptam algumas medidas para verificar a documentação, tais como a verificação por amostragem. Futuramente, penso que, através de uma adequada formação, seja na verificação aleatória ou no controlo por parte do pessoal da linha da frente, ou por outros meios, penso que irá aumentar a intensidade da aplicação desta lei. É óbvio que, em último recurso, o Governo coordena as acções com as empresas concessionárias, de forma a haver uma articulação conjunta.

O Sr. Deputado Ho Ion Sang acabou de referir-se à verificação dos documentos de identificação. De facto, o artigo 10.º, da proposta de lei, define quais são as autoridades competentes para solicitar a identificação, nomeadamente, os directores das salas de jogos dos casinos, os inspectores da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos e respectivas chefias e os agentes das Forças e Serviços de Segurança, entre outros. Se for necessário, pode haver outras entidades designadas por despacho do Chefe do Executivo, para solicitar a identificação.

Os Srs. Deputados estão igualmente atentos às restrições no futuro, por exemplo, aos trabalhadores do sector do jogo, de forma a intensificar o condicionamento das apostas destes trabalhadores. Quanto a esta matéria, vamos ouvir as opiniões de todos e continuaremos a fazê-lo. Na verdade, já reflectimos sobre isto e estamos a desenvolver alguns trabalhos de natureza legislativa, de forma a regulamentar a questão. Esperamos ouvir mais opiniões dos diversos sectores, para desencadear o processo, de forma a criar mais medidas de defesa aquando das apostas dos trabalhadores do sector do jogo. Continuamos, pois, a ouvir as opiniões dos diversos sectores.

Penso que, a respeito da idade para o emprego, é claro que Macau não é o único sítio onde há jogos, mas, de acordo com as várias opiniões da sociedade, os jovens de Macau têm tido um maior contacto com a indústria dos jogos, durante os últimos anos, razão por que entendemos haver necessidade de alguma reflexão, mormente, sobre alguns condicionalismos em termos de política. De facto, muitos jovens, depois dos 18 anos de idade, estou em querer que a maioria prossegue os estudos superiores, mas, os finalistas do ensino secundário que não pretendem seguir um curso superior, quando procuram o primeiro emprego, muitas vezes optam por um lugar no sector do jogo. Do que ouvimos dos empregadores, estes acham que para além do sector do jogo, a taxa de procura de outros empregos nos jovens é mais baixa. Por isso, uma das orientações políticas é a de que os jovens com 18 anos venham a considerar ou a contactar outros postos de trabalho com mais amplitude, no seu primeiro emprego, para além dos que existem no sector do jogo. Isto vem a corresponder à orientação de uma economia diversificada. Penso que depois da aprovação desta proposta de lei há ainda muito trabalho a fazer junto da sociedade e dos empregadores, mormente o de saber, no futuro, a razão pela qual os jovens com 18 anos optam por um determinado emprego. Os nossos empregadores terão que, futuramente, desenvolver mais trabalho, de forma a cativar os jovens para as suas empresas e para as suas profissões, isto é, havendo mais escolhas de emprego nas diversas profissões, pois os empregadores são responsáveis pela captação de jovens para as suas empresas, bem como pela manutenção dos seus postos de trabalho, mesmo depois

dos 21 anos de idade. Espero que muitos dos nossos jovens, depois de uma experiência de trabalho colhida durante alguns anos numa determinada profissão, venham a cultivar o interesse por essa profissão ou que tenham outras perspectivas no sector e que, eventualmente, venham a ter melhores bases e maior margem de desenvolvimento na carreira. Julgo que uma das orientações políticas é a de que os nossos jovens venham a ter mais hipóteses de emprego, ampliando as suas perspectivas. Esperamos que venham a fazer isto. Isto beneficia, não apenas a diversidade da nossa economia, mas também o desenvolvimento equilibrado da nossa sociedade e o sector do jogo, para se poder captar mais jovens para a profissão. Espero que esta opinião sirva de referência aos Srs. Deputados.

Relativamente ao que o Sr. Deputado Pereira Coutinho acabou de referir, relativamente aos próximos dados, podemos fornecer-lhos noutra altura. É claro que, quanto aos jovens ou às pessoas de meia-idade viciadas no jogo, em estado patológico, estamos igualmente atentos. Iremos reflectir mais, portanto, sobre este aspecto. Quanto às acções de prevenção de patologias ligadas ao jogo, o Governo é responsável pelo desenvolvimento de mais trabalhos neste sentido, continuando a intensificar as acções no âmbito das patologias ligadas ao jogo.

Era o que queria responder, por enquanto.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Lam Heong Sang.

Lam Heong Sang: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

Quanto à lei que é hoje apresentada, há algumas coisas injustas. Em primeiro lugar, se queremos que os jovens não joguem, devem então proibi-los na totalidade, sendo interdito o seu acesso a todos o tipo de jogos, a menos que tenham atingido os 21 anos de idade. Estamos a condicionar apenas o acesso a recintos de diversões, mas, e quanto ao resto? Há em Macau uma grande variedade de jogos: galgos, cavalos a trote, futebol. Os restantes não são proibidos. Esta a primeira injustiça. Em segundo lugar, estamos neste momento a prever muitas medidas para impedir que entrem nos casinos, mas também estão a estabelecer algumas restrições em relação ao emprego. A profissão mais procurada só é permitida aos 21 anos de idade, enquanto os que têm entre 18 e 21 anos estão a aguentar nas outras profissões, não podendo ter uma melhor profissão e, como podem imaginar, o respectivo salário. É a coisa mais fácil que lhes pode acontecer. Para além disso, em relação a este diploma, afinal qual o aspecto essencial? Há certas coisas que não vão ser realizadas. Penso que o Governo terá que nos dar alguns dados. Depois de haver os casinos, os funcionários públicos também estão impedidos de lá entrar. Queria saber, ao longo destes vários anos, quantos processos temos anualmente? Vemos que alguns funcionários públicos ficaram arruinados pelo jogo. Em termos de aplicação, a coisa mais fácil de fazer é proibir os empregadores de recrutar pessoas. No fim, como é que se proíbe nas outras coisas? Mais, desta vez estão a revogar três artigos da lei anterior, de há 10 anos, sobre as apostas. De entre estes três artigos, há o n.º 2, do artigo 25.º, que estipula a comunicação ao Governo, por parte da direcção do casino responsável pelas salas de jogo, que agora deixa de existir. Quer dizer que o pedido de identificação fica a cargo da empresa, não é verdade? Há certas situações em que tem de se conhecer a razão da expulsão das pessoas, o que na lei anterior estava previsto, mas agora toda esta parte é

retirada. Não será que, tal como o Sr. Secretário acabou de referir, em algumas coisas a responsabilidade que cabe às empresas do jogo lhe devia caber a si? Sobretudo quando se pretende obter no futuro alguns dados estatísticos sobre a aplicação da lei. Como é que há-de ser? Por último, qual o objectivo destas medidas ou desta medida legislativa? Se queremos proibir os jovens durante estes três anos, devemos então promover verdadeiramente o jogo com uma atitude responsável para evitar a dependência dos apostadores. Mas, não vemos aqui medidas novas. No entanto, há uma medida que pode ser tomada, qual seja, o pedido de interdição de acesso efectuado pelos familiares. Portanto, afinal qual é o objectivo desta vez? Muito simples, que é... se for tão simples, passar dos 18 anos para os 21 anos basta então fazer-se um só artigo, em vez de fazerem tantos. Por isso, os problemas derivados da feitura desta lei referem-se, em primeiro lugar, ao modo de resolver as duas situações de injustiça e, em segundo lugar, qual o enfoque ou quais os resultados que esta lei pretende alcançar e qual o seu modo de aplicação. Tenho algumas dúvidas quanto a estes aspectos.

Presidente: Sr.^a Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Obrigada Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo:

Penso que a minha perspectiva é semelhante à do Sr. Deputado Lam Heong Sang. Acho que o Governo, nesta proposta de lei... Primeiro, quanto ao seu objecto, a proibição do acesso aos casinos a menores de 21 anos de idade... A partir dos esclarecimentos dados pelo Sr. Secretário, irá ser esta a orientação política do Governo. Penso que, havendo uma alteração da orientação política, estando a sociedade de acordo e decidindo-se o Governo por levar avante a mesma... Talvez haja fundamentação, mas, o problema nesta altura é o seguinte: se olharem para a lei no seu todo, e de acordo com o que a experiência do passado nos ensina, mesmo que haja disposições na lei quanto à proibição de entrada nos casinos a menores de 21 anos, a título pessoal, acho que a única coisa que pode ser feita, tal como o Sr. Deputado Lam Heong Sang acabou de referir, é condicionar o emprego nos casinos a menores de 21 anos. Mas, o problema não reside apenas nos trabalhadores da linha da frente dos casinos, pois provavelmente há outras subunidades em que o acesso é feito através dos casinos e, como tal, também podem ser condicionadas. Ora, será que esta orientação política, aquando da sua aplicação na prática, corresponde ao que o Governo realmente pretende? E porque digo isto? Acho que no passado quando o limite de entrada nos casinos era a idade de 18 anos, a responsabilidade cabia às empresas dos casinos, mas agora a responsabilidade cabe às empresas concessionárias do jogo e, sendo assim, como é que fazem as inspecções? Na realidade, já há algumas soluções tecnológicas que podem ajudar estas empresas a identificar as pessoas que não tenham completado os 21 anos de idade. Falando-se em formação, será que os trabalhadores conseguem identificar claramente as diferenças? No passado, houve casos de indivíduos com 16 anos que entraram nos casinos e ganharam dinheiro. Mesmo que venham a adoptar a solução anterior, como é que podem garantir que a idade mínima dos 21 anos pode funcionar? No fim, a única coisa que pode acontecer é as empresas do jogo não recrutarem trabalhadores com menos de 21 anos de idade. De facto, sobre a questão dos trabalhadores, não entendo isto muito bem. Qual a posição do Governo? O Sr. Deputado Pereira Coutinho referiu há pouco um problema que me fez pensar se será pelo facto de a sociedade contestar que o Governo define uma política. É claro, eu sei que há muitas opiniões na sociedade. Penso também que as opiniões que temos devem ser

analisadas com base em dados. Afinal, quantas pessoas com idade inferior a 21 anos se transformaram em casos patológicos de vício no jogo? De facto, dos nossos dados, isto é, dos dados do Governo, dos casos patológicos de vício no jogo, quantos são pessoas que têm 21 anos? Qual a sua proporção? E será que a situação tende a agravar-se? Há que analisar as questões para se definir uma orientação legislativa. Porque o problema não tem a ver com o início do sector do jogo, nessa altura sabia-se quem estava a trabalhar nos casinos, mas sim volvidos todos estes anos, sobretudo depois da liberalização do jogo... Passados todos estes anos, proibir as pessoas com menos de 21 anos de idade de trabalharem nos casinos... Será que isto não corresponde, no fundo, a uma privação dos seus direitos de emprego? Há momentos, o Sr. Deputado Lam perguntou, e muito bem, porque é que não se preocupam com as outras modalidades de jogos? Não haverá aí também casos patológicos? Isto é, nas apostas nos galgos ou nos cavalos de trote, ou no futebol, será que não há também casos patológicos? Na verdade, acho que em relação a esta opção do Governo, ou melhor, só podemos discutir esta proposta de lei depois de o Sr. Secretário nos fornecer os dados pedidos pelo Sr. Deputado Pereira Coutinho. Este problema tem a ver, de facto, com os direitos civis e políticos das pessoas. Porque é que não receiam a não conformidade da idade...? E do ponto de vista do Direito, como é que vêm a questão? Isto viola o direito ao trabalho. Espero portanto que o Governo preste um esclarecimento do ponto de vista do Direito. Para além disso, o Sr. Secretário prestou há pouco um bom esclarecimento, mas tenho uma opinião que queria manifestar. Afinal de contas, o Sr. Secretário disse-nos que para o bem das outras empresas o Governo tem boas intenções, isto é, para que os jovens tenham contacto com outras profissões, durante três anos, ficando depois nesses postos. Acho que compreendo esta explicação e concordo com esta boa intenção do Governo, mas ela não é viável. Porque creio que mesmo que trabalhem noutras profissões, os jovens que pretendam entrar no sector do jogo, passados três anos, irão continuar a manter esse desejo, porque os salários não são comparáveis. Penso que para os que entram nesta profissão, na maior parte dos casos, tal se deve aos seus salários. Daí que as boas intenções do Governo podem acabar por ser adiadas por mais três anos. Será que isto é uma orientação correcta? Tenho as minhas dúvidas. Mas seja como for, espero que o Governo esclareça a questão, porque temos que perceber que uma opção legislativa deve basear-se num verdadeiro motivo e em dados adequados, e sabermos o que acontece aos jovens... Isto é, a diferença dos três anos, especialmente se a taxa dos casos de vício patológico do jogo é alta ou se queremos que venham a consolidar os seus valores sociais durante os três anos. Seja perante o dinheiro ou por outro motivo, qual a atitude perante os valores sociais? Mas acho que não é pelos três anos de trabalho que o conseguem, porque isto tem a ver com toda a sociedade, sobretudo na área da educação. É desde pequeninos que tem de se lhes fazer compreender o que é o sector do jogo e quais as suas influências negativas, em vez de o fazerem nestes três anos. Desta forma, em termos de opção legislativa, acho que se deve ser mais claro. Espero, portanto, que o Sr. Secretário nos possa fornecer os dados suplementares.

Obrigada.

Presidente: Sr.^a Deputada Leong On Kei.

Leong On Kei: Obrigada Sr. Presidente.

Bom, à pergunta que queria fazer já o Sr. Secretário respondeu, parcialmente, pois é idêntica à do Sr. Deputado Ho Ion Sang, qual seja, a de os trabalhadores das empresas do jogo poderem jogar ou

não nos casinos de outras empresas de jogo. Para além disso, queria que nos esclarecesse melhor o n.º 1, do artigo 4.º... Digo, a alínea 4), do n.º 1, para ser mais clara. Será que os *croupiers* são também elementos dos órgãos sociais? Queria que o Governo explicasse este número.

Presidente: Sr. Deputado Chan Chak Mo.

Chan Chak Mo: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo, caros Colegas:

De facto, apoio na generalidade esta proposta de lei, estamos a discutir sobre se há vantagens ou não na alteração da idade dos 18 anos para os 21 anos, no acesso e emprego nos casinos, como alguns dos Srs. Deputados já se referiram, acho que a intenção do Governo é boa, mas que não o vai conseguir. É claro que, tal como foi frisado por um dos Srs. Deputados, há dúvidas. Mas, julgo que quanto ao facto de o mercado de trabalho dispor de mais escolhas, há um outro ponto que também é muito importante, a longo prazo, para os jovens, porque uma pessoa não é obrigada a procurar emprego aos 18 anos, mas, porque há emprego nos casinos e os salários não são baixos, mesmo que os pais ou o próprio interessado queiram continuar a estudar na universidade, a verdade é que um curso superior leva quatro anos a fazer, custa dinheiro e não garante um bom emprego ao fim daqueles anos de estudo, ao passo que, trabalhando nos casinos, ganha-se, de imediato, mais de dez mil patacas por mês. É um factor a ponderar. É claro que, se uma pessoa optar por trabalhar, é bem-vinda por parte dos empregadores e o mercado dos recursos humanos não fica tão aflito, mas se optar por prosseguir os estudos, acho que também é uma boa hipótese. Há também uma vantagem. E qual é? Acho que há um fenómeno, que já foi discutido pelos Srs. Deputados por diversas vezes, qual seja, o de que esta política tem a vantagem, pelo menos, de permitir aos jovens saberem que os estudos são importantes. Porque digo isto? Porque no sistema vigente uma pessoa com 18 anos pode trabalhar nos casinos. Não será que a maioria opta por este emprego em razão do salário? Pois, com certeza, há quem insista em continuar os estudos e que alegue que nunca irá trabalhar nos casinos, mas há uma maioria que opta por este emprego, por uma questão de dinheiro. Qual o resultado? Uma vez que em termos políticos não é consentida a contratação de mão-de-obra do exterior para exercer funções de *croupier*, as pessoas locais acabam desta forma por ser recrutadas. Numa sociedade avançada ou em vias de desenvolvimento, ou que seja relativamente abastada, será que as pessoas apenas pensam que os filhos podem vir a ser *croupiers*? O que é que vai acontecer? É diferente dos países avançados, como por exemplo na Alemanha ou até nos países do Médio Oriente, onde os ricos têm mais estudos, trabalham na função pública e ascendem a cargos dirigentes ou trabalham nos bancos, com colarinhos brancos, gerindo as outras pessoas. Se não houver esta política, é provável que daqui a alguns anos, digamos três anos, a maioria das pessoas esteja a distribuir cartas nas mesas de jogo. Mas, o que é que isso lhes interessa? Há quem já tenha dito, no período de antes da ordem do dia, não sei quem foi, que não temos recursos qualificados na área da gestão, que todos vêm do exterior e que isto vai transformar os residentes de Macau em cidadãos de segunda classe, forçosamente geridos por outros, na medida em que não têm qualquer qualificação ou habilitação que lhes permita gerir outras pessoas. Para além disso, o que é que acontece na realidade? É provável que os gestores dos casinos achem que uma pessoa é capaz, mas porque está a distribuir cartas não a podem promover. Uma pessoa pode ser bom gestor, mas se for promovida não há quem distribua as cartas, uma vez que não é

permitido o recrutamento ao exterior. É um fenómeno deveras controverso. É óbvio que é bom encontrar dinheiro fácil, mas uma vez entrando cai-se num poço sem fundo e nunca mais dele se pode sair. E como é que podemos formar recursos qualificados na área da gestão? Que estudem mais. Uma hipótese seria, depois dos estudos universitários na área da gestão do jogo, logo que entrem passarem a gestores, sem terem de começar pela distribuição de cartas. Pessoalmente, acho que é uma solução admissível. É claro que qualquer que seja a situação tem que ser a própria pessoa a tomar uma opção, ainda que dependendo, também, do ambiente familiar. Não vou elaborar mais sobre isto. Para além disso, há outra coisa sobre que queria falar. Acho que é positivo alterar dos 18 anos para os 21 anos, no acesso aos casinos, mas há um problema. Que dizer? Não se verifica apenas em relação aos residentes de Macau, mas também a todos os turistas, não é verdade? Sobre este problema, temos que nos basear em dados, mas é evidente que ainda não temos técnicas tão avançadas para podermos saber quantos são dos 18 aos 21 anos. No futuro, qual a influência para as receitas? Seguramente, não existem estes dados. Por outro lado, como fazer a divulgação? Ora, há muitos anos houve uma pessoa que ganhou muito dinheiro numa *slot machine*, vindo depois a descobrir-se que não tinha idade suficiente. Se não tiver idade suficiente, o prémio da aposta fica para os Cofres do Governo. Ora, em cada 10 apostadores dos casinos, 9 são turistas. Acho que em Macau há pouca gente. Como é que vai ser feita a divulgação na China Continental ou até mesmo em Hong Kong, relativamente à mudança do limite de idade dos 18 para os 21 anos, para que todas as pessoas saibam e para que não haja discussões nos casinos? Se uma pessoa vier do Japão, desconhece o facto por completo, porque para além da tal plaquinha que está afixada à entrada, não há ninguém que lhe explique isto. Espero que o Governo esteja atento a este assunto, ao problema da divulgação. Em segundo lugar, o problema da gestão, isto é, o funcionamento em termos práticos. Os casinos que vão abrindo são cada vez maiores e as entradas são cada vez mais amplas, com acessos cada vez mais fáceis. A visibilidade é quase total. Nas entradas, para além de se poderem ver todas as mesas de jogo, os guardas da segurança não estão lá, propositadamente, para não assustar os visitantes. Toda a gente lá pode entrar. Nestas situações... É claro que, do ponto de vista do Governo, quando uma pessoa for apanhada o problema é dela. Não será de saber como coordenar a questão da formação do pessoal, tal como alguns dos Srs. Deputados referiram ou, inclusivamente, aplicar a legislação anterior com maior severidade? Pois bem, quando se descem algumas escadas rolantes, podem ver-se as mesas de jogo ou quem estiver à entrada pode ver todas as mesas de jogo. Não será de analisar melhor esta questão, para minimizar o efeito destas situações? De facto, se os espaços forem menores, as acções de identificação podem ser mais fáceis de efectuar por parte dos elementos da segurança. Haverá tecnologia mais avançada para, por exemplo, dispor de um sistema que permita captar a fisionomia de uma pessoa e, julgando-se que não tem idade suficiente, segui-la e, na mesa onde estiver a jogar, pedir que mostre a sua identificação? Espero que o Governo venha a fazer todas estas reflexões, caso contrário isto não resulta, mesmo depois da feitura da lei, pois será muito difícil de implementar. Para além disso, quanto ao conteúdo do artigo 6.º, não quero entrar na especialidade, mas este tem a ver com um grande princípio, razão por que acho que há problema em termos da sua aplicação. É provável que eu tenha problemas de interpretação do chinês. No artigo 6.º, está bem expresso que qualquer pessoa que requeira a interdição do acesso aos casinos ou que confirme pelo cônjuge... Acho, aqui no chinês, por parte do cônjuge, quer dizer que confirmando-se que é o cônjuge este pode então apresentar o pedido, mas... Na sua apresentação, na 2ª página, 2.º parágrafo, está bem expresso que a proibição do acesso aos

casinos pode ser feita por qualquer pessoa ou por pedido apresentado por familiar, desde que confirmado pelo interessado. Está aqui escrito que carece da concordância da pessoa. Será que não basta que se confirme tratar-se de um familiar para fazer o pedido, em vez de haver a concordância da pessoa? Se for assim, é como se não existisse, porque se uma pessoa é um jogador viciado, seguramente que não concorda que lhe façam o pedido. Queria saber ao certo como é isto. O meu chinês não é assim tão bom. Receio que haja aqui alguma confusão, porque vejo que são duas coisas distintas. Queria falar também um pouco sobre o artigo 9.º, não na especialidade, embora tenha que o referir. É muito estranho, refere-se à expulsão, nas alíneas 1) a 7), do n.º 1. Sei da razão pela qual uma pessoa é expulsa, mas, o n.º 2 é muito estranho, quando refere que uma pessoa é expulsa por infracção às alíneas 1) a 7) e que, no prazo de três dias, a Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos verifica se é instaurado ou não qualquer procedimento contra essa pessoa. Quer dizer que, infringindo as alíneas 1) a 7), do n.º 2, uma pessoa fica proibida de entrar nos casinos durante três dias? É muito esquisito, pois se o problema for do casino, durante esses três dias a pessoa pode ir chatear outro casino, na medida em que lá pode entrar. Acho que há aqui problemas, porque, sendo proibida a entrada, tal deve acontecer relativamente a todos os casinos, até ser tomada uma decisão, pois se à partida se sabe que uma pessoa é chata e conhece este artigo, depois de criar problemas num casino da Sociedade de Jogos de Macau, pode ir para o *Galaxy* ou para o *Wynn* aguardar pelo terceiro dia. Que fazer? Acho que vai haver problemas em termos de aplicação. A alínea 3), do artigo 10.º, trata dos directores das salas de jogo dos casinos. Está aqui bem expresso que podem pedir a identificação e que podem expulsar as pessoas dos casinos. Mas, segundo a experiência que tenho das salas de jogo, de há muitos anos, tem que ser o pessoal da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos a fazê-lo. Mesmo que se saiba que um jogador é muito mal comportado e for pedido a um subordinado para tratar do assunto... Primeiro, ele pode abusar desse poder ou, se não lidar bem com a pessoa, pode expulsá-la, segundo, pode não ter coragem para a expulsar. Já houve problemas destes. Mas, o máximo que tem acontecido é pedir à pessoa que deixe a mesa de jogo ou que se dirija à secção dos inspectores, para aí se sentar, comunicando-se depois ao pessoal da Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos para tratar do assunto, porque, ao fim e ao cabo, está a expulsar-se uma pessoa ou a proibi-la de entrar futuramente, devendo este procedimento ser levado a cabo pela Direcção de Inspecção e Coordenação de Jogos. Acho que os gestores das salas de jogo dos casinos não devem ter este poder e mesmo que tenham esta competência não a vão conseguir exercer.

Era isto o que queria dizer.

Presidente: Embora não estejamos na especialidade, há certos artigos por esclarecer, da parte do Governo, o que é possível. Podem ser feitos pedidos de esclarecimentos ao Governo durante a apresentação, mas não vamos entrar em discussão.

Sr. Deputado Mak Soi Kun.

Mak Soi Kun: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Na apresentação feita pelo Sr. Secretário, mormente quanto ao objecto, está claramente expresso que o desenvolvimento do sector do jogo está associado a alguns problemas de ordem social, salientando-se de entre eles os riscos do contacto demasiado precoce

com a actividade, o qual pode influenciar negativamente os valores dos jovens. Daí a razão da opinião pública se ter manifestado no sentido da necessidade de elevar a idade de acesso aos casinos. Na verdade, o sentido da iniciativa legislativa e da generalização do Direito é muito claro, pois tem a ver com a defesa do crescimento saudável dos jovens. Há aqui umas pequenas coisas que eu queria que me esclarecesse. Por exemplo, quanto à questão de jogar com responsabilidade, incluindo a influência junto dos jovens, estou a referir-me à influência indirecta sobre estes. Se uma pessoa trabalhar lá, trata-se de uma influência directa. E porquê? De facto, já alguns encarregados de educação vieram ter comigo dizendo que os seus filhos não querem ir estudar para a universidade, porque alguns colegas lhes disseram que ganham muito dinheiro agora e, mesmo que acabem os estudos, ganham quase o mesmo. Acho que o ambiente social vai influenciar directa ou indirectamente o crescimento saudável dos jovens, incluindo a definição do planeamento das suas carreiras. Por isso, queria saber se o Governo nesta fase da produção legislativa, e conforme foi frisado por alguns dos colegas, prevê que haja formação avançada para os trabalhadores. Os trabalhadores ao serviço dos casinos com menos de 21 anos certamente não têm formação superior e os interessados com a mesma idade que pretendam ingressar nos casinos irão todos ficar fora desta actividade económica, depois de promulgada esta lei, razão pela qual pergunto ao Governo se foram feitos alguns cálculos estatísticos em relação a estas pessoas sem formação superior nem qualificação técnica, sobre quantos são e quais os estudos sobre o impacto a que aqueles estarão sujeitos após esta alteração das condições do mercado de trabalho. Segundo dizem os sociólogos, como referi no período de antes da ordem do dia, quanto à prevenção do suicídio, um dos tipos de transtorno psicológico deriva das transformações sociais, o que provoca nas pessoas uma grande desadequação e um desequilíbrio psicológico. E as situações mais graves, como é óbvio, redundam em suicídio. É claro que não estamos a falar destes problemas tão graves, mas sim de uma perda repentina de valores e objectivos, porque as coisas que podiam ser feitas anteriormente deixaram de ser feitas. Temos ou não organismos de apoio para este tipo de desequilíbrios? Se vierem a estabelecer mecanismos para a sua formação, de forma a haver uma técnica própria, isto exige tempo, mas estou certo que depois da promulgação desta lei irão surgir outros problemas sociais. Muitos jovens não têm um motivo específico para se suicidarem. Não só em Macau, mas em Hong Kong, na China Continental ou nas Regiões vizinhas ou mesmo no Ocidente, também há destes fenómenos. Se a intenção legislativa é a defesa dos jovens, o seu significado fica por este aspecto. Daí que queria saber se o Governo equaciona a questão da formação dos jovens e se calculou o número de jovens que estão afectados, para depois propor um mecanismo adequado, ao mesmo tempo que se faz a legislação, estabelecendo um complemento aos resultados da avaliação avançada que vierem a fazer, de forma a criar um ambiente para o desenvolvimento saudável dos jovens, em vez de legislar por legislar. Caso contrário, estão a fazer apenas uma cura pontual. Ora, depois de se resolver a questão dos 18 anos nos casinos, irão surgir outros problemas sociais para discutirmos.

Obrigado.

Presidente: Sr. Secretário Tam:

Vamos fazer um intervalo de 00:15h. Pedia depois ao Sr. Secretário Tam para responder às questões e opiniões dos 5 Srs. Deputados. Fazemos, assim, um intervalo de 00:15h.

(Intervalo)

Presidente: Srs. Deputados:

Prossigamos a sessão.

Sr. Secretário Tam. Há instantes, 5 dos Srs. Deputados entrevistaram. Pedia ao Sr. Secretário que lhes respondesse.

Secretário para a Economia e Finanças, Francis Tam Pak Yuen: Obrigado Sr. Presidente. Agradeço as opiniões e algumas questões de alguns Srs. Deputados. Respondia então, primeiro, às questões mais directas.

Relativamente aos elementos dos órgãos sociais referidos pela Sr.^a Deputada Leong On Kei, dizem respeito fundamentalmente a membros dos órgãos de gestão, mormente do Conselho de Presidência, do Conselho Fiscal, etc., não estando os *croupiers* incluídos, porque não se trata de membros dos órgãos sociais. Quanto ao artigo 6.º, citado pelo Sr. Deputado Chan Chak Mo, não é diferente do que afirmei anteriormente. Qualquer pessoa pode fazer o pedido, mas, se for apresentado pelo cônjuge ou familiar, terá que ser confirmado pelo próprio. A ideia deste artigo é a própria pessoa poder fazer o pedido ou confirmar a apresentação do pedido por parte de um familiar. O n.º 2, do artigo 9.º, deve-se à experiência da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, pois alguns dos casos podem ser decididos muito rapidamente. Por isso, o acesso aos casinos antes dos tais três dias úteis, de facto, pode ser decidido muito depressa. Daí que a diferença não seja grande. Quanto à alínea 3), do artigo 10.º, é claro que no futuro se os directores das salas de jogo solicitarem o apoio do pessoal da Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos, para manter o funcionamento e a segurança, podem continuar a fazê-lo, mas, em termos da lei, esta confere-lhes, pelo menos, a competência para solicitar a identificação dos visitantes do casino. Achamos que este aspecto é favorável à aplicação da lei.

Concordamos bastante com os Srs. Deputados quando se referem à realização de formação mais avançada, a melhores trabalhos de divulgação, proporcionando no futuro mais oportunidades de promoção aos jovens, através de acções de formação. O Governo deve trabalhar mais neste sentido e avançar com acções a um nível mais avançado, conforme é o desejo dos Srs. Deputados.

De facto, de acordo com alguns dados de que dispomos, nestes últimos anos, há muitas profissões, como por exemplo no sector da venda a retalho, onde o desenvolvimento foi muito acelerado, havendo muitas marcas e lojas de renome a instalarem-se em Macau. Os empregados de venda com mais experiência auferem salários comparáveis aos dos trabalhadores do sector do jogo. Segundo os nossos dados, as suas oportunidades de promoção também são muitas. Na realidade, como sabem, nos últimos anos, o sector das vendas a retalho tem vindo a crescer a um ritmo de dois dígitos, tendo um bom desenvolvimento. Trata-se de um exemplo que queria dar, pelo menos no sector das vendas a retalho, que dispõe de postos de trabalho com salários comparáveis ao sector do jogo, sendo uma opção para os nossos jovens. Achamos assim, que de acordo com o desenvolvimento da economia de Macau, há postos de trabalho cada vez mais cativantes fora do sector do jogo. Incentivamos portanto os nossos jovens a terem no futuro uma visão mais ampla na escolha da sua profissão.

Como é óbvio, o objectivo e a orientação política da proposta de lei desta vez corresponde à opinião da sociedade, no que concerne ao

contacto precoce dos jovens com as actividades relacionadas com o jogo. Portanto, não estamos a imaginar a partir do nada, havendo antes uma comparação. Se bem se lembram antes de 2001 a idade mínima de entrada nos casinos em Macau era de 21 anos. Depois de uma experiência de 10 anos, a sociedade entende que os problemas dos jovens relacionados com o sector do jogo são comparativamente mais frequentes. Há decerto muitos motivos, seja pelo facto de o sector do jogo estar agora mais desenvolvido, seja porque o limite de idade foi reduzido, razão pela qual o contacto com o jogo acontece mais cedo. Portanto propomos nesta proposta de lei a elevação da idade para os 21 anos, retomando a situação que existia em Macau em 2001. É uma experiência de 10 anos, tendo havido muitas individualidades que apresentaram as suas opiniões. Desta forma, pedia aos Srs. Deputados para apresentarem as vossas opiniões.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Sr. Deputado Au Kam San.

Au Kam San: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Queria expressar algumas opiniões, na generalidade, relativamente a esta proposta de lei.

Concordo basicamente com esta proposta de lei, porque ela pretende, na realidade, evitar que os jovens venham a ter um contacto precoce com o jogo, evitando também o aparecimento de patologias relacionadas com o jogo. A partir desta visão, estamos a delimitar os casinos. Mas, na verdade não sei de que dados estatísticos o Governo dispõe, isto é, quantos são os casos de contacto precoce e quantos os casos patológicos relacionados com o jogo. Possivelmente alguns deles dizem respeito às casas de apostas ou aos centros de *slot machines*, mas, já que estão a fazer uma lei para evitar estes problemas, porque não incluir todos os recintos de jogos, para além dos casinos? Sendo este facto levado em linha de conta, deveria fazer-se de maneira mais abrangente e não por partes. Esta é a primeira questão. Em segundo lugar, antes da liberalização do jogo havia apenas uma concessionária do jogo, proibindo os seus trabalhadores de jogarem nos respectivos casinos, mas nesta altura há seis concessionárias de jogo, deixando este tipo de restrição de fazer sentido. Será que temos de legislar sobre esta matéria, de forma a condicionar o acesso de todos os trabalhadores aos casinos? Porque não prever este aspecto na altura em que estivermos a legislar? E qual a razão por que, no passado, a empresa do jogo condicionava o acesso dos seus trabalhadores aos casinos? É claro que há uma fundamentação clara por detrás disto, que todos aceitamos, mas, agora, com seis empresas, não será que a perspectiva legislativa do Governo deve alargar o condicionamento no acesso aos casinos a todos os trabalhadores do sector do jogo? Estes dois aspectos já foram referidos anteriormente por alguns colegas, mas, queria deixar esta opinião. A terceira questão refere-se à injustiça referida pelo Sr. Deputado Lam Heong Sang, quando enumerou duas situações injustas, a que eu queria acrescentar mais uma. A injustiça, por exemplo, nos centros de máquinas de jogos ou nas salas de bilhar, onde não é permitida a entrada de jovens menores de 16 anos ou com uniforme escolar. Quando estes infringem esta disposição são multados os responsáveis dos centros de máquinas de jogos ou das salas de bilhar em vez dos jovens. Isto é muito claro, e agora? Vejo que também aqui aplicam multas, porque está a ser permitida a entrada a uma pessoa que não devia entrar. Ora, acho que há um problema a ter em conta. Aliás, já referi por diversas vezes o

seguinte: no passado legislámos de uma maneira muito grosseira, mas, não importa, porque em Macau toda a gente se conhece, é muito fácil conversarmos, e toda a gente sabe do que se trata, não criticando propositadamente o Governo pelas imperfeições registadas no conteúdo dos diplomas que tem produzido. Mas, e agora? Vejamos o n.º 2, do artigo 13.º, onde se fala das infracções, quando se permite o acesso aos casinos... a menores de 21 anos. Neste ponto, acho que no futuro quando houver mesmo que penalizar uma empresa do jogo isto poderá dar origem a processos judiciais. Pode sempre argumentar-se que nunca foi autorizado o acesso, mas que a pessoa mesmo assim entrou. Nessa altura, talvez as empresas locais dêem a face ao Governo e não o processem, mas, se estiverem envolvidas empresas multinacionais, seguramente que avançam com um processo e o Governo não terá margem de manobra quando alegar que o referido acesso nunca foi autorizado. Não será de precisar um pouco mais detalhadamente os termos da lei, na medida em que elas têm, de facto, de assumir as suas responsabilidades? Ora, mantendo-se esta redacção podem ser ilibadas e, como tal, acho que temos um problema. Para além disso, o mais importante é o actual modelo de regulamentação, por exemplo, uma empresa do jogo pode servir-se da observação directa para deduzir se uma pessoa tem ou não o limite de idade, e isto, tal como foi referido pelos colegas, já deu origem a incidentes no passado, o que comprova que este mecanismo não resolve o problema, mesmo que venham a intensificar a formação. Nesta altura, durante o processo legislativo, porque não prever uma restrição directa, qual seja, o pedido de identificação a todas as pessoas que entrem nos casinos? Mas agora, no artigo 10.º, a competência para decidir a expulsão cabe aos directores das salas de jogo dos casinos. É claro que é muito difícil expulsar uma pessoa quando esta já está sentada no recinto, mas pedir a identificação logo à entrada é muito mais fácil de fazer. Muito simples, quando houver esta restrição na lei, pode ser colocada nas salas de jogo uma placa com o seguinte dizer: “de acordo com o disposto na lei pode ser solicitada a identificação das pessoas”. Isto facilita a tarefa de todos, em termos de aplicação. Porque não prever isto, aqui? Por último, no que se refere à proibição de entrada de pessoas nos casinos, se ganharem, os prémios revertem para o Governo. Queria perguntar uma coisa: quando perderem, será que cabem à empresa? Se for assim, não é justo, porque só estão a olhar para quando ganharem, mas, se perderem, que fazer ao dinheiro que vai para o bolso da empresa do jogo? Como tratar este problema? Porque é que existe esta situação desequilibrada? Será que isto não é assim ou sou eu que estou a perceber mal? Pedia ao Sr. Secretário para nos esclarecer.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado José Pereira Coutinho.

José Pereira Coutinho: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Queria partilhar os dados anteriores com o Sr. Secretário, porque talvez não sejam ainda muito claros. Os dados que antes referi, dizem respeito a pessoas dos 18 anos aos 21 anos. Na maioria dos países... cinco dos quais são aos 21 anos, mas há ainda outros cinco países... aos 18 anos, 19 anos, querendo isto dizer que cada país ou região tem os seus critérios, motivos e situações que são distintos. Há pouco, não me referi aos 18 anos, por exemplo, na Inglaterra, na Austrália, na Rússia, na Coreia do Sul e numa parte do Canadá, onde são todos com idade inferior aos 21 anos. Daí a razão dos dados que antes pedi sobre o número de jovens com patologias, porque são

mesmo muito novos, com menos de 21 anos, neste tipo de emprego. Os nossos objectivos têm que ser muito claros, em relação a este assunto. Sabemos que o Governo encomendou alguns estudos, ou relatórios, às instituições comunitárias sobre os apostadores patológicos, havendo neles alguns dados. Não sei se os pode partilhar connosco, para sabermos qual a gravidade do problema. A segunda questão; O Sr. Deputado Au Kam San disse, e muito bem, a propósito do artigo 13.º, que o mesmo pode dar origem a uma disputa legal. De facto, se a redacção for alterada para “se for detectado”, torna-se muito claro, porque a responsabilidade seguramente que cabe à empresa de jogo. Estamos aqui perante um problema de responsabilidade, no que se refere ao conteúdo da proposta de lei. Não sei se os nossos jovens que acabam o ensino secundário complementar têm assim tanta responsabilidade para assumirem esta importante tarefa quando ingressam nos casinos. É uma questão de responsabilidade. Mas, se olharmos para o regime jurídico vigente em Macau, há outras coisas importantes que carecem de uma grande responsabilização. Dou-vos um exemplo: uma pessoa mal acaba o ensino secundário complementar casa de imediato, e logo se questiona se o casamento não é uma grande responsabilidade. Se uma pessoa não tem capacidade financeira, como é que pode casar? Se não tiver casa, como vai casar? É uma questão que o próprio deve ponderar, não é verdade? A pessoa terá que pensar se pode assumir as consequências, não é verdade? Quanto ao outro assunto, a questão da idade de imputabilidade penal, está ainda em vigor, em Macau a idade é 16 anos. Lembro-me que na altura, quando o Governo nos apresentou a proposta, foi afirmado que 70 e tal por cento da sociedade concordava com a redução da idade da imputabilidade para os 14 anos. Espero que desta vez não aconteça o mesmo e, como tal, temos que olhar para alguns dados, para sentirmos que desta vez o Governo está realmente a zelar pelos jovens, evitando no futuro uma pressão nos recursos humanos, porque as empresas do jogo vão dizer que não conseguem recrutar pessoal, uma vez que o Governo está a empurrar a idade dos 18 anos para os 21 anos, havendo uma pressão nas outras profissões. Num futuro, não muito longínquo, vai haver consequências evidentes ao nível dos recursos humanos. São estes os aspectos que queria colocar à consideração do Sr. Secretário.

Obrigado.

Presidente: Sr. Deputado Chan Wai Chi.

Chan Wai Chi: Obrigado Sr. Presidente.

O Sr. Secretário disse que foram necessários 10 anos de experiência para apresentar o que hoje... volta a ser a idade dos 21 anos. Penso que a continuidade do sector do jogo... todos estão conscientes, não sendo uma indústria de produção de bens tangíveis, é, antes de mais, uma forma de recolha de receitas através do jogo. Quando os casinos apelam à vinda dos visitantes uma pessoa sente-se um felizardo, mas, quando lá entra, sabe-se muito claramente quem é o verdadeiro felizardo. E é por isso que arrecadamos tantos impostos do jogo, mesmo a pagar os respectivos custos sociais e embora os nossos compatriotas do Interior paguem mais. Mas, quais os efeitos negativos em todo o ambiente social? Não eram precisos 10 anos, já há muito que se sabia. No passado não era tão grave, porque o sector do jogo não estava totalmente liberalizado, mas, depois da liberalização, que transformações se verificaram? Os jogos penetraram na comunidade. O Sr. Secretário disse que já começaram e que não se lhes pode pedir agora para irem embora. As donas de casa jogam nos centros de *slot machines*, no futebol, nos galgos ou nos cavalos de trote. Os menores com uniforme escolar, porque não

podem entrar, despem-no, havendo portanto menores nesses recintos. Há uma lei, mas ninguém a aplica. Não seria possível agir de forma mais severa? O Sr. Secretário está perante esta realidade, não podendo empurrar responsabilidades de um lado para o outro. Concordo com o propósito legal desta vez. Isto não tem apenas a ver com a tutela do Sr. Secretário, mas também com a tutela do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura. Vejamos então o seu conteúdo, designadamente a ordem de interdição, sobre a qual já fiz uma interpelação, verificando-se afinal que tem que ser confirmada pela própria pessoa para poder ser aplicada. Será que isto significa que não haverá apostadores com patologias? É a mesma coisa que perguntar a um bêbedo se está bêbedo. Seguramente que não acha que está bêbedo. Como é que podemos melhorar os casos de infortúnio social ou de ruptura familiar causados pelo jogo? É provável que tenha de haver um diálogo com o Instituto de Acção Social para se reflectir, muito seriamente, no âmbito do regime jurídico, privilegiando os aspectos fundamentais do problema, quais sejam, como alguns colegas referiram, o modo de aplicação da lei. Neste momento, de portas escancaradas, qual capoeira aberta, como é que se coloca o cadeado na porta? Aquando da liberalização do jogo, visitei alguns desses casinos, tendo alguns deles referido que se destinavam a sócios que deviam estar munidos de um documento de identificação. Há quem faça fila à entrada de alguns casinos com capital estrangeiro, pedindo-se às pessoas para mostrarem os documentos de identificação e inspecionando-se as malas e as carteiras para poderem entrar. Tudo bem, não é verdade, seguramente que não haverá problemas de idade ou de indocumentados. Bom, depois, o que acontece? Quando as empresas de jogo percebem que basta adoptar algumas medidas adequadas para poderem funcionar, deixam então de fazer qualquer controlo, passando a inspecção para identificação a ser aleatória, toda a gente abre as portas à comodidade, porque sabem que todos os que vêm querem que lhes seja facilitada a vida. Se este tipo de medidas continuar e se o Governo não impuser obrigações a todos os casinos, deixando cada um actuar à sua maneira, não haverá resultados. Por conseguinte, mais vale prevenir do que remediar. Qual o problema em pedir a identificação logo à entrada? Depois disto, então, é que se deixa a pessoa entrar. Qual o problema? Jogar não é ilegal, mas, não tendo idade, isto é que é contra a lei. Porque é que o Governo não pode dar mais um passo? O Governo deve prestar apoio àqueles recintos de jogos para que não tenham de engendrar maneiras para atrair clientes. Acho que o Sr. Secretário, às vezes, quando agir, deve fazê-lo claramente. Respeitamos a liberdade no jogo, cada pessoa pode procurar a justiça, mas, o mais importante são os limites da moral na sociedade, a ética... a moral. Será que o jogo aumenta ou desgasta este factor? Os jovens de hoje, nestas situações, parece que são guiados por uma flauta mágica que os encaminha para o jogo. Jogo e mais jogo! Sr. Secretário, é uma boa acção que se faz. Apoio esta proposta de lei.

Presidente: Sr. Deputado Fong Chi Keong.

Fong Chi Keong: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário, Srs. representantes do Governo:

A proposta de lei que hoje estamos a discutir é uma alteração, condicionando o limite de idade no acesso e emprego nos casinos. Esta proposta de lei está a baralhar-me. Acho que o Governo está a considerar que os nossos jovens estão a ser discriminados, porque acha que a sua mentalidade não é comparável à dos tempos de Confúcio. Há milhares de anos, há dois mil anos, uma pessoa podia casar e ter filhos aos 16 anos de idade, aos 32 anos podia pegar no

filho para atravessar a ponte e fazer a inauguração. No actual regime constitucional de Macau, com base no direito de Macau, a maioria atinge-se aos 18 anos. Há pouco, alguns colegas disseram que aos 16 anos já se atingia a idade da imputabilidade penal, havendo quem diga que a mesma deve ser aos 14 anos. Quer dizer que agora não devemos menosprezar os jovens com pouco mais de 10 anos, porque, de facto, alguns deles são mais espertos que muitos dos que estamos aqui sentados e têm um melhor nível de cultura geral. Aos 18 anos, podem ser doutorados. Há os que estudam numa universidade com 12 ou 13 anos, são casos singulares, nem todos são assim, como é óbvio. Quer isto dizer que, nesta proposta de lei, estamos a regulamentar o emprego nos casinos a partir dos 21 anos de idade. Queria perguntar, então, que melhor emprego pode haver que trabalhar como *croupier*? Exige-se, em Macau, que os *croupiers* tenham que ser locais. Será que desta vez o Governo vai alterar a lei para que venham a ser recrutados trabalhadores não residentes? A Sr.^a Kwan perguntou se iriam ser criadas algumas condições para as empresas do jogo recrutarem trabalhadores não residentes. É possível, não é verdade? Vejamos a parte dos “Direitos e deveres fundamentais dos residentes” na Lei Básica, pois esta proposta de lei colide em absoluto com aquela. Ora, em Macau, desde sempre que a maioria se atinge aos 18 anos de idade. Atinge-se a autonomia. A Lei Básica é também muito clara, no seu artigo 28.º, quanto à inviolabilidade da liberdade pessoal, em todos os actos. Actualmente, os menores de 18 anos não podem entrar nos casinos. Não vejo que os casinos sejam uma coisa muito assustadora, pois se fosse esse o caso não haveria tantas dezenas de milhões de compatriotas a fazerem fila para lá entrarem. Seguramente que têm o seu lado apelativo. Significa que a diversão é necessária. O problema consiste em saber se vai ou não... proponho ao Governo que seja criada uma escola de jogo, ensinando os nossos jovens a jogar, o que é, na realidade, mais prático, não é verdade? A sério, aprende-se de tudo, senão tornam-se ignorantes. Já que há casinos, mais vale que os nossos jovens aprendam a jogar, o que é melhor, em vez de haver tantos condicionalismos, e podem divertir-se um pouco, o que é benéfico. Se perderem sempre, ninguém lá vai, não é verdade? Os dez casinos teriam que fechar as portas, se as pessoas perdessem sempre, mas, é claro que há sempre quem perca e quem ganhe, não é verdade? Pergunte ao Sr. director. Se toda a gente levasse o dinheiro como oferta, quem é que jogaria? Há patetas e espertos, alguns com um coeficiente de inteligência alta que ganham e outros que não entendem nada de estatísticas e que perdem. Pois, os que não percebem de taxas de probabilidade, perdem. Devo dizer-lhe que jogo todos os dias e que ganho sempre. Mas, será que tenho um coeficiente de inteligência superior àqueles? É verdade, ganho todos os dias, toda a gente sabe disto. Ainda bem que o diploma de hoje não impede que os Deputados entrem nos casinos, mas somente os funcionários públicos. Há de facto um problema, a proposta de lei de hoje esbarra por completo com a Lei Básica. Há incongruências. Uma pessoa com 18 anos pode ser Deputado em qualquer altura, porque tem o direito de ser eleito, o que quer dizer que, à face do Direito de Macau, pode fazer tudo aos 18 anos. Porque é que o Governo tem que condicionar a liberdade pessoal? Não percebo, realmente... sendo esta a razão por que estou cada vez mais confuso. Sr. Secretário, não me diga que as pessoas de Macau são assim tão patetas. Será que os jovens de Macau são assim tão maus? Não devem ser não. Os jovens de Macau são muito espertos. Lembro-me que os alunos de Macau venceram vários prémios internacionais, naqueles concursos de *robots*. Não estamos habilitados a recorrer a esta proposta de lei para condicionar a sua liberdade, autonomia e comportamento, não é verdade? Só por haver quem jogue! Muito sinceramente, os jovens têm que ser treinados. Mas, há mais. Se não os deixarmos frequentar esses recintos quando forem maiores a

situação vai ser pior. Algumas pessoas que nunca contactaram com mulheres e que só passadas algumas dezenas de anos é que contactam com elas, ficam realmente dependentes. Jogar é a mesma coisa, se deixarmos que os miúdos joguem um pouco, depois compreendem os seus danos e benefícios e ficam alertados. Não sou culto a falar, muito sinceramente, a minha cultura é a dos estaleiros das obras, razão por que peço que não me levem a mal por eu falar sem mais nem menos, de modo tão grosseiro. A proposta de lei de hoje tem mesmo problemas, não devia cá ter vindo. O Conselho Executivo devia eliminá-la, por que motivo... estão enganados, não será que estão a pôr em causa a base do Direito de Macau e a ser incongruentes com a Lei Básica?

Era isto o que queria dizer, na verdade.

Presidente: Sr. Deputado Tsui Wai Kwan.

Tsui Wai Kwan: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário Tam, Srs. representantes do Governo:

Um dos nossos colegas acabou de dizer que os nossos jovens são muito espertos e que podem ser Deputados com 18 anos. Ora, não queria discutir isto na especialidade, mas vejo que no artigo 5.º, quanto ao acesso aos casinos, em razão do exercício de funções públicas, constam oito tipos de interdições, desde os magistrados judiciais aos funcionários da Autoridade Monetária de Macau. Vejamos, também o Regimento da Assembleia Legislativa, no seu artigo 33.º, sobre os direitos dos Deputados, tem oito itens e, de entre estes, há um que diz respeito ao livre acesso a lugares públicos condicionados nos termos da lei, creio que incluindo os casinos. Na verdade, se em futuras gerações ou, quem sabe, no ano 2013, houver uma pessoa com 20 anos de idade que seja eleito Deputado, será que não pode entrar nos casinos? Nessa altura, vai ser mesmo... penso que, aquando da discussão na especialidade, temos que ver bem como vai ser. Há que ser muito claro e esclarecer as questões. É esta a simples questão que queria colocar.

Presidente: Sr. Deputado Lee Chong Cheng.

Lee Chong Cheng: Obrigado Sr. Presidente.

Sr. Secretário:

Tenho que manifestar o que penso acerca desta proposta de lei. Primeiro, esta lei, em termos de aplicação por parte dos casinos, há de facto uma certa dificuldade. E porquê? Do meu ponto de vista, se um casino detectar que lá entra uma pessoa com 15 ou 16 anos de idade, será que participa o caso? Se participar, será que o casino é penalizado? Ou será que primeiramente é penalizado o casino e depois é que se multa a pessoa? Creio que esta questão vai levar muito tempo a analisar ou discutir. Acho que deve ser clarificada quanto antes. Porque, de facto, é muito difícil de aplicar. Em segundo lugar, quanto à idade dos 21 anos, espero que os jovens se sirvam da aprendizagem para elevarem o seu nível, não sendo atraídos pelo emprego nos casinos apenas pelos altos salários, perdendo a oportunidade de prosseguir os estudos superiores. Espero que se esforcem nos estudos superiores. Isto tem a ver com a capacidade competitiva de Macau a longo prazo. Se trabalharem nos casinos aos 18 anos, *ok*, mas acho que de facto uma vez lá entrando, segundo a opinião de alguns que lá trabalham, vai ser relativamente difícil frequentarem os cursos, porque há o problema dos turnos, mesmo nos cursos de educação contínua e, sobretudo, na formação

no ensino superior. Portanto, depois de entrarem e saltarem cá para fora para estudar e elevarem as suas habilitações, dispoño depois de uma certa capacidade competitiva para no futuro, quando houver uma oportunidade, deixarem o sector do jogo e ingressarem noutra tipo de profissão com um nível mais elevado, ser-lhes-á exigido um esforço muito maior. Acho por isso que aos 21 anos, depois de completarem os estudos superiores e entrarem no sector do jogo... creio que em termos globais de competitividade isso pode ser considerado, é um assunto que merece ser apoiado. Mas, o que foi dito pelo Sr. Deputado Lam Heong Sang tem também a sua razão de ser. Já que estamos a regulamentar o sector do jogo, em termos de condicionamento da idade, porque é que não se regulamenta também para os restantes casos, tais como, as apostas no futebol, galgos e cavalos? Não sei se o Governo da RAEM depois desta lei, porque esta só regulamenta os jogos em casinos, vai desenvolver no futuro qualquer estudo legislativo ou ponderação para as outras modalidades de jogo, com regulamentação semelhante. Acho que esta solução poderá reflectir a justiça da lei e merece uma reflexão da nossa parte, num prazo mais longo. Deixo aqui a minha sugestão.

Obrigado.

Presidente: Sr.ª Deputada Kwan Tsui Hang.

Kwan Tsui Hang: Pedia ao Governo uma explicação mais clara, porque na discussão anterior levantámos uma questão. Eu própria também o disse, por se tratar de uma orientação política, esta de elevar a idade de acesso aos casinos para os 21 anos... mesmo com base num consenso social ou por uma série de... há uma política, mas neste momento o ponto fulcral é a aplicabilidade da lei. E é por isso que questiono, primeiro, não se estipular a forma que os casinos adoptarão para condicionar o acesso das pessoas que não tenham 21 anos. O Sr. Secretário Tam disse-nos então que a lei lhes conferia a competência para solicitar a identificação, coisa que eles podem fazer ou não, mas não se pode evitar o aparecimento de situações já verificadas, isto é, a entrada em casinos de pessoas sem menores de idade. A única coisa que se pode fazer, tal como tenho insistido, é o condicionamento dos trabalhadores dos casinos. Queria saber se o Governo equacionou, de facto, a existência de uma disposição legal para todos os casinos, tal como se faz em Singapura, onde se verifica a identidade das pessoas para que estas possam entrar, para se saber se uma pessoa tem 21 anos. Se for assim, resolve-se o problema. Tem mesmo que se fazer desta maneira. Se conseguirem desta maneira, damos então o nosso apoio, mas se deixarem ao livre arbítrio fazer-se a revista ou não ou, eventualmente, intensificar-se a formação, acho que de facto não vão a lado nenhum. Uma segunda questão, se gostamos tanto dos jovens e se não queremos que eles contactem com os jogos precocemente, perguntava porque é que não podem acrescentar nesta proposta de lei as outras modalidades de jogo? Isto é, os outros jogos para além dos recintos de diversão. Se esta orientação for confirmada, julgo então que pode ser aceite, mas, quanto ao problema do momento, queria perguntar: afinal qual é a orientação do Governo quanto a isto? Queria ainda frisar que Macau, decorridos estes 10 anos... não são 10 anos, são quase 10 anos depois da liberalização do jogo, desde a concessão em exclusivo até ao momento, devido ao aumento das empresas de jogos e ao seu esforço... mas, na realidade, o Governo não envidou muitos esforços, porque não se mostrou empenhado em regulamentar a fiscalização do sector do jogo, chegando-se a este estado e havendo cada vez mais casos de apostadores patológicos na sociedade. Se queremos legislar neste sentido, primeiro, como é que se podem fiscalizar as empresas do jogo de forma a proporcionarem apostas com responsabilidade, e como é que o Governo vai melhorar e

regulamentar a fiscalização, sendo isto que corresponde à orientação geral de toda a sociedade, em vez de se debruçarem sobre o problema da idade? Por conseguinte, queria que o Sr. Secretário nos dissesse, claramente, qual é a posição do Governo quanto a esta proposta de lei. Há ou não condições para clarificar estes problemas?

Obrigada.

Presidente: Sr. Secretário Tam, faça o favor.

Secretário para a Economia e Finanças, Francis Tam Pak Yuen:

Obrigado Sr. Presidente. Agradeço as opiniões e questões dos Srs. Deputados.

O Sr. Deputado Au Kam San falou sobre os prémios das apostas. De facto, nos termos da lei, o valor das apostas reverte para a RAEM, não só o dinheiro ganho, como também o valor das apostas. Penso que as anteriores opiniões dos Srs. Deputados se concentram na questão da fiscalização e aplicação da lei, mas, frisamos uma vez mais, não estamos a discriminar os jovens, nunca dissemos que os jovens depois de serem *croupiers* se transformavam em apostadores patológicos. Não temos esta posição. A maioria dos nossos jovens leva uma vida normal e tem ambições. Também sabem fazer as suas próprias opções para a vida futura e para as suas carreiras profissionais. Futuramente acho que em vários aspectos o Governo vai poder fazer seguramente melhor que actualmente em termos de aplicação da lei, definindo claramente a quem cabe a responsabilidade dos problemas que vierem a surgir e quais as respectivas penalizações. Mesmo que haja alguns jovens que não tenham idade suficiente para entrar e fazer apostas, se porventura ganharem, os prémios das apostas não ficarão para eles, tratando-se portanto de uma situação diferente das que referiram anteriormente, não lhes trazendo qualquer benefício. É óbvio que continuamos a ouvir as opiniões dos diferentes sectores. Quanto à questão de no futuro serem incluídas mais modalidades de jogos, para que uma maior variedade de jogos venha a ter um limite de idade, vamos ouvir mais opiniões. Em relação à aplicação da lei, achamos que há-de ser certamente mais eficaz do que agora, porque pelo menos a responsabilidade é clara e o Governo está preparado para intensificar as medidas para a sua aplicação, esperamos fazer bem o nosso trabalho, mormente no domínio da divulgação e da educação.

Esta é a minha resposta, fico por aqui.

Obrigado Sr. Presidente.

Presidente: Depois da discussão havida, será que podemos entrar na votação na generalidade? Se não tiverem mais opiniões, procedemos à votação, na generalidade.

(Votação)

Presidente: Aprovado.

Há declaração de voto? Bom... se não houver, terminamos o 1.º ponto da ordem do dia.

Entramos agora, no 2.º ponto da ordem do dia, que é a apresentação da proposta de lei intitulada “Aprovação do Código Tributário”. Depois da apresentação, entramos na sua discussão e, em simultâneo, com levantamento de questões. Quando chegar a próxima vez, tal como hoje, podem colocar as vossas questões. Passo agora a palavra ao Sr. Secretário Tam, para fazer a

apresentação do Código Tributário. Pedia-vos para aguardarem um pouco, há alguns representantes do Governo a entrarem. Bom, prossigamos a sessão.

Sr. Secretário, pedia-lhe o favor de fazer a apresentação da proposta de lei.

Secretário para a Economia e Finanças, Francis Tam Pak Yuen: Obrigado Sr. Presidente.

Exmo. Sr. Presidente, Exmas. Sras. e Srs. Deputados

No sentido de promover a modernização do regime tributário e reforçar a cobrança e a administração fiscais, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) considera que é necessária uma integração, revisão, suplemento e aperfeiçoamento das disposições de natureza análoga, ora dispersas pela variada legislação fiscal vigente, tendo por objectivo compilá-las num Código Tributário completo, pelo que é apresentada pelo Governo da RAEM a presente proposta.

O Código Tributário é composto por 9 títulos com 384 artigos, cujo ordenamento é relativamente volumoso e o conteúdo é também complexo. De um modo geral, o Código encontra-se dividido em duas partes:

A primeira tem a ver com o direito tributário material, regulamentando principalmente as obrigações fiscais, a ordem tributária e a estrutura tributária. Nas disposições, são definidos de forma mais exacta e clara os conceitos relativos aos princípios gerais das normas tributárias, aos tipos de impostos e taxas, às características da colecta, aos critérios relativos à geração e à exigibilidade da obrigação tributária, ao conceito do facto tributário, às definições das diversas garantias dos impostos directos e indirectos, aos tipos de sujeitos passivos e outros responsáveis pelas contribuições e impostos, aos critérios para determinar o domicílio fiscal e as obrigações, etc. Com a cooperação crescente nos últimos anos entre Macau e as administrações fiscais de outros países e regiões, o Governo da RAEM, na elaboração da presente proposta, fez a referência aos princípios e às definições sobre esta matéria adoptada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), fornecendo uma base legal suficiente para efeitos do âmbito da aplicação das convenções internacionais em matéria tributária em Macau;

A segunda parte diz respeito ao direito tributário formal, tendo a ver com os princípios e os procedimentos a respeitar em matéria fiscal, pela Administração Fiscal e pelos contribuintes, bem como as respectivas competências. O seu conteúdo abrange declarações, liquidações, cobrança, denúncia tributária, investigação, prova, relaxe e formalidades adequadas à cobrança coerciva, processo de execução fiscal, infracções e sanções, processo administrativo tributário e processo judicial, etc. Além disso, a segunda parte estabelece ainda de forma específica os respectivos princípios, processos e competências que a Administração e os contribuintes devem cumprir nos procedimentos tributários.

Através da elaboração do presente Código, o Governo da Região espera que possa ser melhorado o regime tributário de Macau, permitindo que a Administração, os contribuintes, os tribunais, até aos profissionais dos sectores de auditoria, contabilístico e jurídico, sigam regras inequívocas, salvaguardando os direitos e interesses legais por parte dos contribuintes e assegurando

as receitas fiscais da Região.

Exmo. Sr. Presidente, Exmas. Sras. e Srs. Deputados, termino aqui a minha apresentação. Muito obrigado a todos.

Presidente: Srs. Deputados:

Depois da apresentação, não vamos entrar na discussão, porque há 9 capítulos nesta proposta de lei, com 300 e tal artigos. Penso que

vou dar-vos mais tempo para verem a proposta de lei. Talvez na próxima reunião possamos discutir na generalidade e proceder à votação.

A reunião de hoje fica por aqui. Declaro encerrada esta sessão.

Intérpretes-tradutores: Gabinete de Tradução

Redactores: Gabinete de Registo e Redacção